

# Estudo Técnico Preliminar 202/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O Senado Federal possui 2 (duas) bibliotecas automatizadas de fitas (fitotecas) da marca IBM modelo TS4300 adquiridas em 2022. A aquisição se deu com o objetivo de resolver o problema do crescimento das demandas de armazenamento e proteção de dados de longo prazo da Casa, substituindo os equipamentos até então utilizados (fitotecas de grande porte Quantum Scalar i6000) por fitotecas de menor porte com maior densidade de armazenamento e solução atualizada de gravação e leitura – drives de leitura e escrita e fitas LTO-8. As fitotecas Quantum estavam com idade superior a 8 (oito) anos à época da contratação e apresentavam problemas recorrentes, ocasionando frequentes intervenções de suporte e aumentando o risco de perda de dados.

Atualmente, cada equipamento possui capacidade de armazenamento bruto de 2,4 PB, 7 (sete) drives de leitura e escrita LTO-8 e 200 (duzentas) fitas LTO-8 instaladas, estando sob contrato de fornecimento e garantia de 60 (sessenta) meses (CT 45/2022). Os equipamentos estão dispostos em configuração fisicamente separada, sendo um instalado na sala cofre do Prodasen (PRDSTI) e outro no CETEC Norte da Câmara dos Deputados. Ademais, as fitotecas são de uso compartilhado entre o Prodasen, que utiliza cerca de 25% da capacidade total de cada equipamento (50 fitas e 2 drives), e a SECOM, que usa cerca de 75% (150 fitas e 5 drives).

No Prodasen, os dispositivos permitem o armazenamento de longo prazo das cópias de segurança (backups) e arquivamentos digitais (archives) dos principais dados e informações produzidos pela Casa, gerando um volume de dados protegido de 492 TB [1]. Exemplos de dados armazenados pela solução são os dos sistemas legislativos e administrativos, seus bancos de dados, sistemas de arquivos (pastas de rede) e máquinas como as utilizadas em CPIs, entre outros. Para que esse espaço de armazenamento seja utilizado de forma organizada, catalogada e aderente às políticas de retenção de dados em vigência, faz-se uso do software de backup IBM Storage Protect (TSM), que também é o responsável pelos processos de cópia e restauração dos dados.

Nesse sentido, analisando o crescimento da demanda de espaço dos últimos 2 (dois) anos, o Prodasen verificou que necessita aumentar sua quantidade de fitas LTO-8 disponíveis para garantir a execução de backups e arquivamentos de longo prazo devido à recente contratação de novos equipamentos no período, como equipamentos de armazenamento primário (storages), infraestrutura hiperconvergente (HCI) e serviços de bancos de dados (Oracle ExaCC). Da mesma forma, o SECOM/CODM /SEIMUL aponta, nos DFDs 391/2023 (aquisição de fitas e drives) e 028/2023 (aquisição de fitas), para a necessidade de expansão da capacidade de armazenamento dos equipamentos visando o crescimento previsto de seu repositório multimídia para os próximos anos. Dessa forma, para que seja possível a utilização das novas fitas a serem adquiridas para ambas as áreas, torna-se necessária a aquisição de módulos de expansão das fitotecas, o que elevará ao máximo a capacidade de armazenamento físico dos equipamentos. Prevê-se que a adição de módulos de expansão que permitam o uso adicional de 50 (cinquenta) slots de fitas e 50 (cinquenta) fitas para cada fitoteca seja suficiente para sustentar o crescimento de médio prazo das demandas de backups de longo prazo e arquivamentos do Prodasen e do repositório multimídia da SECOM.

Ademais, o Prodasen necessita expandir sua quantidade de drives LTO-8 disponíveis nas fitotecas, sendo que cada uma possui 2 (dois) drives disponíveis para o setor. O equipamento da sala cofre foi dividido entre as duas instâncias de TSM, cada uma com 1 (um) drive. No CETEC Norte, a única instância de TSM ficou com os 2 (dois) drives disponíveis da fitoteca local. Com o início do projeto de migração de dados das fitotecas Quantum para as IBM, as tarefas de transferência entre fitotecas por meio dos TSMs da sala cofre ocupavam por longos períodos o único drive disponível para cada uma, tornando impossível a paralelização de tarefas como a execução ou resgate de backups ou arquivamentos, bem como a execução de tarefas rotineiras da ferramenta que demandam mais de um drive por vez, como desfragmentações ou movimentações internas de dados. Dessa forma, será necessária a aquisição de 5 (cinco) drives que serão distribuídos pelas 3 (três) instâncias de TSM, sendo que cada uma utilizará 3 (três) drives.

No âmbito de compliance com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Casa (PDTI 2023-2025), aumentar a capacidade dos equipamentos contribuirá com o projeto de implantação do 1º Plano de Backup em conjunto com as áreas de negócio, um produto da Política de Backup a ser aprovada pela Casa.



Além do fornecimento dos itens solicitados, os serviços a serem contratados deverão prever assistência técnica e suporte por meio de garantia, com o propósito de sanar tempestivamente possíveis falhas físicas e lógicas e mantê-los atualizados e protegidos contra problemas de segurança e bugs conhecidos conforme as recomendações do fabricante. Visa-se, portanto, assegurar o máximo de disponibilidade, desempenho e acesso aos dados armazenados nas novas fitas.

No momento de confecção dos DFDs, foi realizado levantamento prévio de mercado de fornecedores capazes de fornecer os itens. A pesquisa evidenciou que há empresas no mercado nacional que comercializam drives, fitas e a expansão das fitotecas, trazendo concorrência, preços de mercado e viabilizando o futuro certame.

Além da expansão em tela, o PRDSTI/COINTI/SEPRTI está conduzindo estudos sobre o mercado de soluções de proteção de dados visando revisar e atualizar as tecnologias utilizadas, unificar as contratações do serviço de backup corporativo (appliances, switches SAN e licenças de software de backup) por meio de um único processo licitatório e simplificar a consequente fiscalização contratual, mantendo o objetivo de atender às crescentes demandas de proteção de dados da Casa. Entretanto, essa demanda não exclui a ora analisada, havendo relação em nível de integração, ou seja, eventual nova solução de backup deverá ser totalmente compatível com as fitotecas IBM e suas expansões.

[1] Dado levantado em 08/11/2023.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRDSTI - Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen	Gleison Carneiro Gomes

### 4. Necessidades de Negócio

- Prover um meio que garanta o armazenamento em mídias magnéticas - fitas - dos conteúdos produzidos pela SECOM em virtude do aumento na demanda por armazenamento nas fitotecas devido à implementação da resolução HD nas sessões de plenário e de CPMI, além de previsão de uso da tecnologia HD também nas sessões de Comissões, pelos próximos 3 (três) anos;
- Prover um meio que garanta o armazenamento de longo prazo de backups e archives que o Prodasen efetua e aumente a disponibilidade de utilização da infraestrutura de armazenamento em fitas por meio do aumento da quantidade de drives de leitura e escrita disponíveis para operação;
- Permitir, em regime de 24x7, a abertura de chamados em caso de falha dos componentes a serem adquiridos, considerando Níveis Mínimos de Serviço para o tempestivo atendimento;
- Prover atendimento em regime 24x7x365 (24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano) para o atendimento de incidentes de indisponibilidade dos itens a serem contratados;
- Permitir, em horário comercial, o atendimento remoto para consulta técnica sobre configurações dos itens adquiridos;
- Prover a execução dos serviços de atualização dos itens atualizáveis em horários previamente agendados e combinados com o Senado Federal.

### 5. Necessidades Tecnológicas

O SECOM/CODM/SEIMUL, responsável pela gerência das fitotecas IBM, utiliza os equipamentos para armazenar o conteúdo audiovisual produzido pela SECOM, sendo que atualmente todo o conteúdo armazenado em mídias magnéticas do tipo LTO-5 - cerca de 1.43 petabyte - está sendo migrado para tais fitotecas, a fim de desativar a solução anterior. Após a finalização da migração do conteúdo para a nova solução, haverá a necessidade de aumentar a capacidade das duas fitotecas IBM em pelo menos 600 TB (total de 300 TB por fitoteca, já que todo o conteúdo é replicado de um equipamento para outro) a fim de que seja possível garantir o armazenamento em mídias magnéticas dos conteúdos produzidos pela SECOM nos próximos 3 (três) anos. Como cada cartucho LTO-8 tem capacidade nativa de 12TB, seriam necessárias 50 (cinquenta) unidades no total para chegar à capacidade pretendida. Cada fitoteca receberia 25 (vinte e cinco) unidades de cartucho para ocupar totalmente a capacidade atual dos equipamentos. Essa solicitação está registrada no DFD 28/2023.

Ademais, de acordo com reuniões realizadas com o Prodasen, ficou acertado que será feita uma expansão de um módulo em cada uma das fitotecas IBM TS-4300, o que resultará em um incremento de 40 slots de fitas LTO-8 em cada equipamento (DFD 394



/2023). Em virtude do aumento na demanda por armazenamento nas fitotecas devido à implementação da resolução HD nas sessões de plenário e de CPMI, além de previsão de uso da tecnologia HD também nas sessões de Comissões, estima-se que serão necessários cerca de 120 TB a 140 TB por ano de capacidade em mídias LTO-8. No DFD 28/2023 foram solicitadas 50 fitas LTO-8 para aumentar a capacidade de cada fitoteca em 300 TB (o que seria suficiente para cerca de 2 anos) utilizando slots já disponíveis atualmente no hardware. Por meio da expansão a ser realizada pelo PRODASEN teremos a possibilidade de adicionar mais 30 slots e mais 30 fitas para o armazenamento de conteúdo da SECOM em cada biblioteca, o que nos levaria a uma possibilidade de expansão adicional de 380 TB em cada equipamento, permitindo-nos armazenar o conteúdo por mais 3 anos, além do período já estimado no DFD 28/2023.

O Prodasen, assim como a SECOM, necessita expandir sua quantidade de fitas LTO-8 disponíveis para garantir a execução de arquivamentos e backups de longo prazo devido à recente contratação de novos equipamentos nos últimos 2 (dois) anos, como equipamentos de armazenamento - storages Huawei -, infraestrutura convergente - HCI - e infraestrutura de bancos de dados - Oracle ExaCC. Dessa forma, como registrado pela SECOM, torna-se necessária a aquisição de módulos de expansão das fitotecas e a aquisição de novas fitas. Prevê-se que a adição de 10 (dez) slots de fitas e 10 (dez) fitas para cada fitoteca seja suficiente para sustentar o crescimento de médio prazo das demandas de arquivamento e backups de longo prazo. Nesse sentido, o Prodasen solicitou os 10 (dez) slots restantes de cada equipamento, o que gera a demanda de mais 20 (vinte) fitas LTO-8, que serão utilizadas com a expansão dos equipamentos, totalizando assim as 80 (oitenta) unidades a serem adquiridas.

Por fim, o Prodasen necessita expandir sua quantidade de drives LTO-8 disponíveis nas fitotecas IBM. As duas fitotecas possuem 2 (dois) drives cada, sendo uma fitoteca instalada na sala cofre do Prodasen e outra no CETEC norte da Câmara dos Deputados. Na sala cofre, a fitoteca foi dividida entre as duas instâncias de TSM e cada uma ficou com 1 (um) drive. No CETEC, a única instância de TSM ficou com 2 (dois) drives. Com o início do projeto de migração de dados das fitotecas Quantum para as IBM, as tarefas de transferência de dados das instâncias da sala cofre ocupavam por longos períodos o único drive disponível para cada uma, tornando impossível a paralelização de tarefas como a execução ou resgate de arquivamentos, bem como a execução de tarefas rotineiras da ferramenta que demandam mais de um drive por vez, como desfragmentações ou movimentações internas de dados. Dessa forma, será necessária a aquisição de 5 (cinco) drives que serão distribuídos pelas 3 (três) instâncias de TSM, sendo que cada uma contará com 3 (três) drives cada.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Este estudo baseou-se na necessidade da realização de nova contratação, em um modelo adequado às necessidades atuais da Casa, de empresas capazes de fornecer e suportar uma expansão de capacidade da infraestrutura de armazenamento em fitas de longo prazo, visando garantir a máxima disponibilidade da infraestrutura de backup em fita utilizada pelo serviço de backup corporativo do Prodasen e o repositório multimídia da SECOM, bem como seu bom funcionamento dentro de padrões adequados de qualidade, desempenho e segurança.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Deverão ser contratados serviços de fornecimento, garantia, assistência técnica, suporte e atualização de expansões e drives LTO-8 para as fitotecas IBM, bem como o fornecimento de fitas de dados LTO-8 com garantia. Os itens serão distribuídos e instalados nas 2 (duas) fitotecas IBM TS 4300 do Senado Federal e os serviços de manutenção (suporte, assistência técnica e atualização) deverão ser prestados pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações apresentadas neste estudo, no termo de referência e as tabelas de quantitativos e equipamentos abaixo:

Item	Quantidade
Módulo de expansão	2
Drive de leitura e escrita LTO-8	5
Fita de leitura e escrita LTO-8	80

Tabela 1 - Descrição e quantitativo de itens

Equipamento	Número de Série
Fitoteca IBM TS 4300	3555L3A7801KLM
Fitoteca IBM TS 4300	3555L3A7801MLP

Tabela 2 - Equipamentos



## 8. Levantamento de soluções

- Solução 1: Contrato de fornecimento de itens com garantia e pagamento mensal dos serviços
- Solução 2: Contrato de aquisição e manutenção de novas fitotecas
- Solução 3: Contrato de aquisição e manutenção de outra alternativa de armazenamento

## 9. Análise comparativa de soluções

**Solução 1:** Contrato de fornecimento de itens com garantia e pagamento mensal dos serviços de manutenção

**Descrição:** Contratar empresa especializada para realizar serviços de fornecimento, troca de peças, suporte, assistência técnica e atualização nos equipamentos com pagamento mensal e condicionado, bem como fornecer garantia para as fitas.

Características: é uma prática que tem adotado o Senado Federal e o mercado. Viabiliza o aproveitamento dos equipamentos existentes, que serão expandidos e estão em plenas condições de uso, prolongando a vida útil. Durante a execução do contrato, permite o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, já que o pagamento mensal permite a previsão de glosas mensais ou multas caso o serviço não seja considerado adequado. O custo do serviço é reduzido, bem como os custos administrativos e de gestão. Conforme explicado no item 2, estão sendo conduzidos estudos para modernizar a infraestrutura de backup corporativo, e as novas soluções deverão ser totalmente compatíveis com as atuais fitotecas e as expansões.

**Fornecedor(es):** Primetech, Grupo Lume, VS DATA, O2 Sistemas, Blue Trust, Northware.

**Solução 2:** Contrato de aquisição e manutenção de novas fitotecas

**Descrição:** Contratar empresa especializada para realizar o fornecimento e garantia de novas fitotecas com capacidade equivalente para substituir as atuais e atender a demanda de expansão.

Características: não é prática comum de mercado. Gera grande ônus adicional do ponto de vista da gestão e fiscalização contratual devido à necessidade de se administrar novos equipamentos e contratos de maior complexidade que a solução 1, algo desafiador para equipes que já estão bastante reduzidas como o PRDSTI/COINTI/SEPRTI e o SECOM/CODM/SEIMUL. Torna necessário especificar várias características de considerável complexidade tais como porte do equipamento, capacidade de armazenamento, quantidade de braços e drives, além de tornar obrigatória uma análise do tamanho físico dos equipamentos, uma vez que o espaço a ser ocupado nos data centers é limitado, em especial o do CETEC Norte. Requer também a necessidade de se prever e alocar mais recursos de conectividade de rede (LAN e SAN) e adequar o fornecimento de energia. Conforme item 11, é uma solução de maior vulto quando comparada à solução 1, uma vez que, além do maior valor dos novos equipamentos em relação às expansões, será necessário prever novos itens de contratação como treinamento para os administradores. Por fim, há a necessidade de se aprender a operar a solução, algo que pode fazer com que o equipamento permaneça sem uso por tempo considerável.

**Fornecedor(es):** IBM, Dell, Quantum, Tandberg, Spectra Logic.

**Solução 3:** Contrato de aquisição e manutenção de outra alternativa de armazenamento

**Descrição:** Contratar empresa especializada para realizar o fornecimento e garantia de armazenamento em disco – storage – com capacidade equivalente para substituir os equipamentos atuais e atender a demanda de expansão.

Características: é a solução mais cara, conforme item 11. Como a solução 2, gera grande ônus adicional do ponto de vista da gestão e fiscalização contratual com contratos mais complexos que as soluções 1 e 2. Aumenta a quantidade de itens a serem contratados, como treinamento para os administradores. Obriga a especificação de características complexas tais como capacidade de armazenamento, quantidade de controladoras de disco e discos rígidos, interfaces de comunicação, fontes de energia, cabeamento, entre outros. É mais onerosa que as soluções anteriores quanto ao consumo energético e dissipação de calor. Requer análise do espaço a ser ocupado. Apesar de ser mais rápida que as bibliotecas de fitas, a solução em análise não é comumente utilizada para o armazenamento de longo prazo, o que implicaria ter que substituir os equipamentos em questão em prazo mais curto que fitotecas. Por fim, há a necessidade de se aprender a operar a solução, algo que pode fazer com que o equipamento permaneça sem uso por tempo considerável.

**Fornecedor(es):** HPE, IBM, Dell, Huawei, NetApp.



## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Este estudo considerou soluções tecnicamente viáveis, mas com diferentes graus de risco e custos para a Administração.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Solução 1: Contrato de fornecimento de itens com garantia e pagamento mensal dos serviços

Conforme item 9, a solução em questão permite a utilização dos equipamentos existentes, o que tende a diminuir o custo quando comparado à aquisição de novos equipamentos. O valor aproximado de aquisição das fitas LTO-8 é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). O dos drives LTO-8 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e as expansões, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) para um prazo de 60 (sessenta) meses.

Solução 2: Contrato de aquisição e manutenção de novas fitotecas

Conforme item 9, esta solução prevê o fornecimento de novos equipamentos de armazenamento de fitas, o que tende a ser mais caro que a solução 1. Ademais, serão necessários novos serviços a serem contratados como o treinamento das equipes responsáveis, majorando o valor. A solução está com valor aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para um prazo de 60 (sessenta) meses.

Solução 3: Contrato de aquisição e manutenção de outra alternativa de armazenamento

Conforme item 9, esta solução prevê o fornecimento de equipamentos de armazenamento em disco, o que tende a ser mais caro que as soluções 1 e 2. Ademais, assim como na solução 2, serão necessários novos serviços a serem contratados como o treinamento das equipes responsáveis. O valor aproximado dessa solução está em torno de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para um prazo de 60 (sessenta) meses.

Dessa forma, entende-se que a solução 1 é a mais vantajosa economicamente.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Por entendermos ser o modelo mais eficiente, econômico e amplamente utilizado pela Casa, contratar solução que preveja fornecimento de itens com garantia e pagamento mensal dos serviços é a solução escolhida (Solução 1). Tal solução consiste em contratar empresa especializada para a prestação de serviços com as seguintes características:

- Realizar o fornecimento com garantia de todos os itens como as expansões das fitotecas, drives e fitas;
- Realizar assistência técnica, suporte e atualização nos módulos de expansão e drives, utilizando peças de substituição novas e de primeiro uso, restabelecendo o pleno funcionamento;
- Comunicar os lançamentos de atualizações de software/firmware sempre que disponibilizados pelo fabricante e aplicar as atualizações quando oportuno ao serviço de backup corporativo;
- Disponibilizar canal de atendimento para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas próprio ou fornecido pelo fabricante.

O atendimento deverá ser efetuado por empresa credenciada ou pelo próprio fabricante em regime de 24x7, segundo Índices de Medição de Resultados a serem definidos no termo de referência.

A solução não deverá ser parcelada, pois a contratação dos serviços para apenas um dos equipamentos caracterizará cobertura parcial dos serviços em uma solução que funciona de forma única e integrada, tornando um equipamento sem a expansão de capacidade pretendida e comprometendo o planejamento de armazenamento de longo prazo do Prodasen e SECOM, gerando falta de espaço para as cópias ou, em casos extremos, levando à prazos de retenção de dados menores e novas necessidades de contratação para sanar o problema.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 391.000,00

O valor em tela está relacionado a uma vigência contratual de 60 (sessenta) meses.



O cálculo do valor consiste na soma dos valores dos drives e fitas LTO-8 com o valor das expansões. O valor dos drives e fitas LTO-8 foi obtido por meio de pesquisa na internet composta de varejistas e licitações, com preços em moeda local. Entretanto, o preço das expansões foi obtido a partir de cálculo de conversão de valores de dólar para real em sítios internacionais, uma vez que, num primeiro momento, não foi possível obter cotação oficial do fabricante IBM após consultas a parceiros disponíveis no sítio público IBM Partner Plus[2]. A esses valores também foi acrescentado eventual acréscimo de lucros pela futura contratada.

[2] Disponível em [https://www.ibm.com/partnerplus/directory?field\\_keyword\\_03%5b0%5d=Brazil](https://www.ibm.com/partnerplus/directory?field_keyword_03%5b0%5d=Brazil)

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

Por entendermos ser o modelo mais eficiente entre as soluções analisadas do item 9, bem como ser amplamente utilizado pela Casa, contratar solução que preveja fornecimento de itens com garantia e pagamento mensal dos serviços é a solução escolhida (Solução 1).

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

Por entendermos ser o modelo mais econômico entre as soluções analisadas nos itens 9 e 11, bem como ser amplamente utilizado pela Casa, contratar solução que preveja fornecimento de itens com garantia e pagamento mensal dos serviços é a solução escolhida (Solução 1).

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia da disponibilidade e integridade dos dados armazenados nos equipamentos que fazem parte do objeto da solução;
- Garantia do cumprimento do crescimento planejado do armazenamento de médio/longo prazo efetuado pelas equipes responsáveis, permitindo o atendimento das demandas de armazenamento da Casa pelos próximos anos;
- Correção de erros e falhas em tempo hábil, com impacto mitigado ou eliminado nos serviços sustentados;
- Melhor uso dos recursos públicos por meio da contratação de expansão da capacidade de equipamentos que são novos e estão funcionando a contento;
- Possibilidade de efetuar os previstos estudos de atualização das tecnologias de backup com maior segurança e previsibilidade devido à tempestiva expansão das capacidades dos equipamentos.

## 17. Providências a serem Adotadas

Por ser uma contratação que visa a expansão da capacidade de equipamentos que já estão em funcionamento e administração pela infraestrutura de TI do Prodasen e sendo mantidos pelas mesmas equipes desde o início do atual contrato, não estão previstas providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como a capacitação de servidores, adequação do ambiente ou consultas a outras unidades do Senado Federal. Entretanto, entende-se que, após a aprovação deste estudo, proceder-se-á aos desdobramentos da fase interna da licitação, como a confecção do termo de referência nos moldes da lei nº 14.133/2021.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a argumentação deste estudo, a existência de empresas potenciais fornecedoras do objeto e a disponibilidade orçamentária, entendemos pela viabilidade da contratação.



## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **FABRICIO SANTOS CARDOSO**

Analista de Informática Legislativa - Chefe de Serviço do SEPRTI

### **CARLOS ALEXANDRE TAVARES LEITE**

Analista de Informática Legislativa - Coordenador da COINTI

### **GLEISON CARNEIRO GOMES**

Analista de Informática Legislativa - Diretor do Prodasen





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da contratação

Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças, e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.

### 2. Descrição dos itens e quantitativo:

Grupo	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	CATMAT/CATSER
1	1	2	Un.	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	451853
	2	5	Un.	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 <i>Half Height</i> marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	407494
	3	1	Un.	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	27111
-	4	98	Un.	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Ampla Concorrência)	444628





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

-	5	32	Un.	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	444628
---	---	----	-----	--	--------

### 3. Fundamentação da contratação

#### 3.1. Objetivo da contratação

O objetivo desta contratação é expandir a capacidade dos atuais equipamentos de armazenamento do acervo digital multimídia da SECOM e arquivamentos digitais do PRODASEN, com o aumento do espaço de armazenamento das bibliotecas de fitas e do quantitativo de fitas e drives instalados, algo necessário devido à crescente demanda de utilização dos recursos de armazenamento de longo prazo da Casa.

Com essa aquisição pretende-se manter a continuidade dos serviços de armazenamento operados pela SECOM e pelo PRODASEN para a preservação permanente do conteúdo armazenado por ambos.

#### Objetivos estratégicos

- Garantir a continuidade do armazenamento dos novos conteúdos audiovisuais digitais produzidos pela SECOM;
- Garantir a gravação de cópia de segurança (*backup*) de todo conteúdo audiovisual digital já produzido pela SECOM;
- Preservar os arquivamentos de dados de longa retenção do PRODASEN.

#### 3.2. Justificativa da necessidade da contratação

O Senado Federal possui atualmente 2 (duas) fitotecas automatizadas da marca IBM modelo TS4300 adquiridas em 2022, sob responsabilidade da SECOM/CODM e com contrato de fornecimento e garantia (CT 45/2022). Cada uma está instalada em cada sítio administrado pelo PRODASEN (sala cofre do PRODASEN e CETEC Norte da Câmara dos Deputados). A aquisição se deu com o objetivo principal de resolver o problema do crescimento das demandas de





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

armazenamento e proteção de dados de longo prazo da Casa, substituindo os equipamentos até então utilizados (fitotecas de grande porte Quantum Scalar i6000) por fitotecas de menor porte com maior densidade de armazenamento e solução atualizada de gravação e leitura – drives de leitura e escrita e fitas LTO-8. As fitotecas Quantum estavam com idade superior a 8 (oito) anos à época da contratação e apresentavam problemas recorrentes, ocasionando frequentes intervenções de suporte e aumentando o risco de perda de dados.

As fitotecas IBM são de médio porte e possuem tecnologia de armazenamento mais moderna que as fitotecas Quantum – drives e fitas LTO-8 nas IBM contra drives LTO-5 e 6 e fitas LTO-4, 5 e 6 nas Quantum –, mas têm estrutura e funcionamento mais simples em relação às de grande porte, permitindo uma administração mais eficiente. Ademais, visando aumentar a eficiência do gasto público, foram planejadas para uso compartilhado entre a SECOM e o PRODASEN e são administradas pela SECOM, possuindo objetivos diferentes para cada setor. Os equipamentos possuem a mesma capacidade (2,4 PB de espaço, 200 fitas e 7 drives), sendo que o PRODASEN utiliza cerca de 25% da capacidade total de cada equipamento (50 fitas e 2 drives) e a SECOM utiliza cerca de 75% (150 fitas e 5 drives).

No PRODASEN, as fitotecas armazenam cópias de segurança (*backups* e *archives*) dos dados e informações corporativos de longo prazo, a exemplo dos bancos de dados de produção, máquinas virtuais críticas, sistemas e aplicações administrativos e legislativos da Casa, sítios institucionais como o portal do Senado e intranet, arquivamentos digitais de compartilhamentos (*drives*) de rede, entre outros, gerando um volume de dados protegido de 492 TB (número referente a 08/04/2020). Para que esse volume de dados seja guardado de forma segura, catalogada e aderente às políticas de retenção de dados em vigência, faz-se uso do software de backup IBM Spectrum Protect (TSM), também responsável pelos processos de cópia e restauração dos dados.

Nesse sentido, compete ao PRODASEN efetuar o monitoramento do espaço ocupado e o crescimento da demanda de espaço para backups e arquivamentos, visando avaliar a utilização e efetuar ajustes. Nos últimos 2 (dois) anos, verificou-se que há a necessidade de aumentar sua quantidade de fitas LTO-8 disponíveis para garantir a execução de backups e arquivamentos de longo prazo devido à recente contratação de novos equipamentos no período, como equipamentos





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de armazenamento primário (storages), infraestrutura hiperconvergente (HCI) e serviços de bancos de dados (Oracle ExaCC).

Da mesma forma, a SECOM registra a necessidade de expansão da capacidade de armazenamento dos equipamentos visando o crescimento previsto de seu repositório multimídia para os próximos anos.

A CODM gerencia o acervo multimídia do Senado Federal constituído por arquivos de fotografias, de áudio e de vídeo. O acervo de vídeo consome cerca de 99,96% do total armazenado. Por esse motivo, outros tipos de documentos serão desconsiderados no dimensionamento. Atualmente, o repositório contém cerca de 100 mil horas de vídeo, com uma relação de 13,122 GB/hora, o que corresponde a um espaço primário de armazenamento de 1,31 PB (Petabyte).

Todo o repositório é armazenado na fitoteca automatizada gerenciada pela CODM, em fitas LTO-5, e uma segunda cópia de segurança é gravada na fitoteca gerenciada pelo PRODASEN, com a utilização de mídias LTO-5 e LTO-6.

A partir deste ano, os vídeos do Plenário estão sendo gerados em formato HD (*High Definition*), que ocupa o dobro do formato atual SD (*Standard Definition*) em tamanho, ou seja, consomem 26,244 GB/hora. Devido a esta mudança do formato, a partir do ano de 2023, é necessário o aumento da capacidade de armazenamento.

Para que seja possível a utilização das novas fitas a serem adquiridas para ambas as áreas, torna-se necessária a aquisição de módulos de expansão para as fitotecas, o que elevará ao máximo a capacidade de armazenamento físico dos equipamentos. Prevê-se que a adição de módulos de expansão que permitam o uso adicional de 40 (quarenta) slots de fitas e 40 (quarenta) fitas para cada fitoteca seja suficiente para sustentar o crescimento de médio prazo das demandas de backups de longo prazo e arquivamentos do PRODASEN e do repositório multimídia da SECOM.

Ademais, o PRODASEN necessita expandir sua quantidade de drives LTO-8 disponíveis nas fitotecas, sendo que cada uma possui 2 (dois) drives disponíveis para o setor. O equipamento da sala cofre foi dividido entre as 2 (duas) instâncias de TSM, cada uma com 1 (um) drive. No CETEC Norte, a única instância de TSM ficou com os 2 (dois) drives disponíveis da fitoteca local.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Com o início do projeto de migração de dados das fitotecas Quantum para as IBM, as tarefas de transferência entre fitotecas por meio dos TSMs da sala cofre ocupam por longos períodos o único drive disponível para cada uma, tornando impossível a paralelização de tarefas como a execução ou resgate de backups ou arquivamentos, bem como a execução de tarefas rotineiras da ferramenta que demandam mais de um drive por vez, como desfragmentações ou movimentações internas de dados. Somado a isso, após o término do projeto de migração, permanecerá a necessidade de se efetuar tarefas simultâneas como atividades administrativas e restaurações/execuções de backups e arquivamentos. Também será necessário reservar parte da capacidade expandida dos equipamentos para a nova solução de backup a ser contratada em 2025. Dessa forma, será necessária a aquisição de 5 (cinco) drives que serão distribuídos pelas 3 (três) instâncias de TSM, sendo que, ao final, cada uma permanecerá com 3 (três) drives independentes, somados os 4 (quatro) existentes com os 5 (cinco) a serem contratados. Ressalta-se que, para fins de padronização com os demais drives existentes, economia de espaço, menor consumo de energia e dissipação de calor, os drives a serem adquiridos também deverão possuir altura reduzida (*Half Height*).

No âmbito de *compliance* com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Casa (PDTI 2023-2025), aumentar a capacidade dos equipamentos contribuirá com o projeto de implantação do 1º Plano de Backup em conjunto com as áreas de negócio, um produto da Política de Backup a ser aprovada pela Casa.

Além do fornecimento dos itens solicitados, os serviços a serem contratados deverão prever assistência técnica e suporte por meio de garantia, com o propósito de sanar tempestivamente possíveis falhas físicas e lógicas e mantê-los atualizados e protegidos contra problemas de segurança e bugs conhecidos conforme as recomendações do fabricante. Visa-se, portanto, assegurar o máximo de disponibilidade, desempenho e acesso aos dados armazenados nas novas fitas.

Além da expansão pretendida, o PRODASEN está conduzindo estudos sobre o mercado de soluções de proteção de dados visando revisar e atualizar as tecnologias utilizadas, unificar as contratações do serviço de backup corporativo (*appliances*, *switches* SAN e licenças de software de backup) por meio de um único processo licitatório e simplificar o esforço de fiscalização





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

contratual, mantendo o objetivo de atender às crescentes demandas de proteção de dados da Casa. Entretanto, essa demanda não exclui a analisada neste documento, havendo relação em nível de integração, ou seja, eventual nova solução de backup deverá ser totalmente compatível com as fitotecas IBM e suas expansões.

A agrupamento dos itens 1, 2 e 3 do objeto é essencial para assegurar a integração adequada com as fitotecas. As expansões e os drives LTO a serem adquiridos operam de maneira interdependente, sendo necessário que ambos sejam totalmente compatíveis entre si e com as fitotecas, e dessa forma permitam a correta instalação e configuração nos equipamentos de acordo com todos os padrões técnicos do fabricante. A contratação de diferentes fornecedores para cada item poderia resultar em problemas de compatibilidade, com risco de mau funcionamento ou dificuldade de operação, o que traria prejuízos operacionais para o serviço de backup corporativo. Da mesma forma, a prestação de serviços de instalação e configuração também deve ser parte integrante desse conjunto. É fundamental que os responsáveis pelo serviço de instalação conheçam profundamente as fitotecas, expansões e drives LTO que serão instalados, de modo a garantir que tudo seja instalado e configurado corretamente, minimizando o risco de falhas técnicas e o tempo de parada para a execução do serviço. Nesse sentido, a contratação separada desse serviço criaria um risco adicional de incompatibilidades operacionais, visto que o licitante vencedor pode não estar familiarizado com as características de produtos fornecidos por outros. Contratar separadamente por itens também pode gerar uma multiplicidade de contratos com vigências distintas, impedindo a correta sequência de instalação dos componentes, que são interdependentes, principalmente em caso de problemas no atraso de fornecimento. Por fim, o agrupamento dos itens permite obter um ganho de escala, podendo a Casa obter melhores condições comerciais e resultando em uma contratação mais vantajosa do ponto de vista econômico.

Nesse sentido, além da lei nº 14.133/21 e o ADG nº 14/2022, a jurisprudência do TCU respalda a abordagem por meio do acórdão 1782/2004, Súmula 247. O tribunal reconheceu que o parcelamento pode ser dispensado quando a fragmentação do objeto acarretar prejuízos ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Foi ressaltado que a separação de itens interdependentes pode gerar problemas técnicos e resultar em contratações desvantajosas, tanto sob o aspecto econômico quanto sob a perspectiva da funcionalidade e qualidade da execução.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Resultados e benefícios pretendidos

- Manutenção da garantia de alta disponibilidade do *backup/archive* de material audiovisual produzido pelo Senado Federal;
- Manutenção da garantia de alta disponibilidade do *backup/archive* de longo prazo produzido pelo Senado Federal;
- Garantia da disponibilidade dos dados armazenados nas fitotecas nos próximos anos;
- Manutenção da proteção e segurança dos dados, com a realização de duas cópias, com equipamentos em locais distintos;
- Maior velocidade na realização dos backups/archives e na disponibilização das solicitações dos usuários devido ao aumento do número de drives disponíveis;
- Aumento da capacidade de armazenamento de dados da CODM, permitindo a preservação de conteúdo até o final de 2028;
- Aumento da capacidade de armazenamento de dados do PRODASEN, permitindo a preservação dos backups e archives para o longo prazo segundo definido no futuro Plano de Backup;
- Redução de custo de armazenamento;
- Permanência do compartilhamento de recursos das fitotecas entre o PRODASEN e a SECOM.

### 3.3. Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada

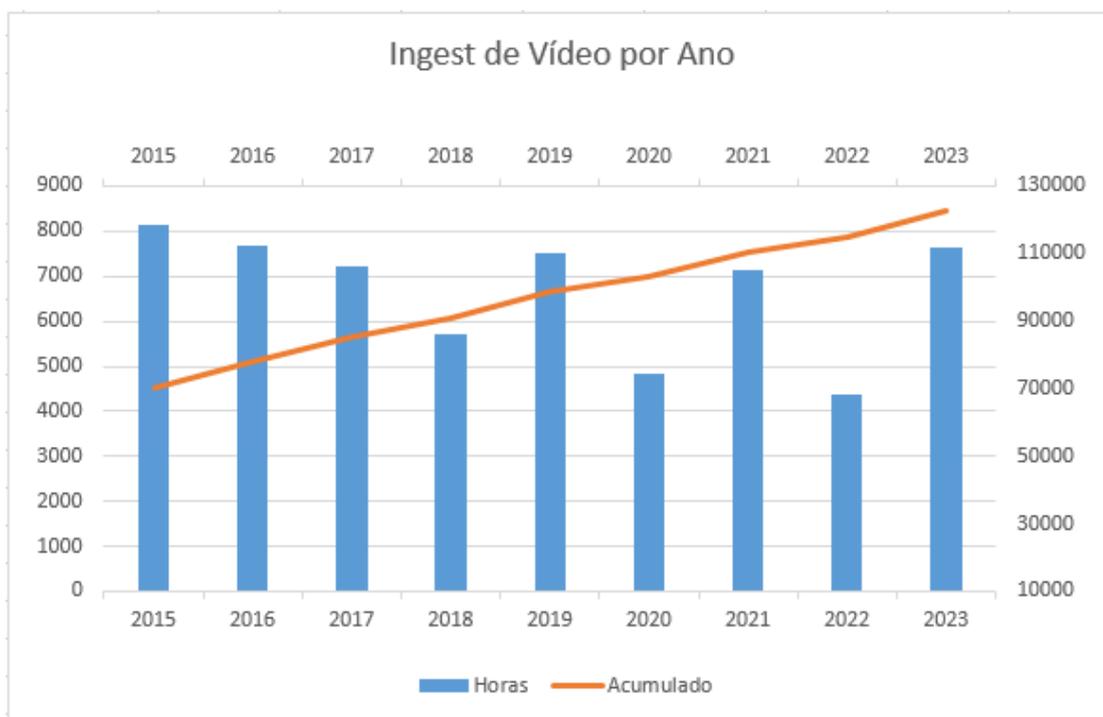
No que tange à CODM, a fim de atender a mudança para o padrão HD e a demanda estimada, o cálculo considerará que a cada ano haverá incremento de 6 mil horas de vídeo, dos quais pressupõe-se que metade será no formato SD e outra metade em HD. Assim, anualmente haverá aumento no repositório de dados de:  $((3.000 \text{ h} \times 13,122 \text{ GB/hora}) + (3.000 \text{ h} \times 26,244 \text{ GB/hora})) = 118.098 \text{ GB}$  ou aproximadamente 118 TB. Nessa estimativa, em um intervalo de 5 anos haveria o incremento de 590 TB ou 0,59 PB, o qual começou a ser contado a partir de 2023.

Em 5 anos, estima-se que o repositório estará com 1,9 PB (1,31 PB + 0,59 PB). A seguir segue gráfico que demonstra a quantidade de horas de vídeo armazenada durante o período de 2015 a 2023 (até 31/12/2023), além do total acumulado no mesmo interstício:





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



O PRODASEN possuía, em 2020, cerca de 150 (cento e cinquenta) TB em cópias de longo prazo. Tal conteúdo está relacionado à proteção de dados de longo prazo (entre 10 e 30 anos de retenção) de dados históricos como os bancos de dados da Casa e máquinas de sistemas como o ERGON, FORPONTO, SIGAD, entre outros. Atualmente, as cópias de longo prazo consomem cerca de 304 (trezentos e quatro) TB, um crescimento de aproximadamente 20% ao ano desde a medição feita em 2020. Dessa forma, para garantir a manutenção dessa taxa de crescimento, estima-se que até 2026 será necessário cerca de 44% de espaço livre a mais do que o existente em fita, justificando o quantitativo de fitas a ser acrescentado aos equipamentos.

### 3.4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

Esta contratação alinha-se com o plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023-2024 – do Senado Federal em suas Diretrizes Estratégicas **“Elevar a maturidade da segurança da informação e cibernética, incluindo a privacidade de dados pessoais, a aspecto prioritário no desenho das estratégias e soluções de TI”**, **“Garantir a adequação e a segurança da infraestrutura e dos serviços de TI, necessários às novas formas de trabalho e gestão do trabalho”**, **“Promover a conformidade da TI, garantindo a aderência a normas e políticas”** e





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

“Prover soluções de TI orientadas para a automação e a melhoria dos processos de negócio”.

Esta contratação também adere ao Ato da Comissão Diretora N° 5 de 2015, especificamente nos seguintes itens:

- **Compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos (valores do SF)** – a atualização do sistema de armazenamento reduz o risco de perda de acesso aos dados, possibilitando a prestação de serviços de melhor qualidade;
- **Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos (objetivo estratégico);**
- **Compromisso com responsabilidade na utilização de recursos públicos (valores do SF)** – este estudo busca apontar o custo total das alternativas, incluindo aquisição, assistência técnica/ suporte, treinamento, aquisição de insumos (ex.: fitas magnéticas), contratação de mão-de-obra etc. Diante das alternativas viáveis apresentadas, eleger a de menor custo, além de prever o compartilhamento de recursos entre PRODASEN e SECOM;
- **Compromisso com a memória do Senado** (valores do SF) – documentos audiovisuais digitalizados anteriores à Constituinte de 1988 são também preservados no sistema atual. A atualização do armazenamento importa em estender a garantia de preservação desse acervo.

A despesa decorrente da presente contratação está prevista no item **20240241** do Plano de Contratações 2024 do Senado Federal.

### 3.5. Alternativas de solução pesquisadas

Conforme apontado no ETP e verificado junto ao mercado, bem como em contratações públicas, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

1. Aquisição de solução de expansão de capacidade para os equipamentos existentes;
2. Aquisição de nova solução de armazenamento em fita com tamanho ajustado para contemplar a expansão de capacidade;





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3. Aquisição de solução de armazenamento em disco com tamanho ajustado para contemplar a expansão de capacidade.

É importante frisar que outros tipos de soluções foram estudados. No entanto, optou-se por descartá-las, seja por não atenderem a requisitos iniciais, seja por apresentarem relação custo-benefício menos favoráveis.

Os detalhes com a análise de alternativas estão descritos no ETP. Aqui cabe transpor apenas a justificativa da solução definida como sendo a mais vantajosa para o Senado Federal:

#### 3.5.1 Justificativa da Solução Escolhida

A solução de expansão de capacidade dos equipamentos existentes foi escolhida por ser a mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. Em termos técnicos, serão necessárias poucas adequações às atuais rotinas operacionais das equipes. Esta solução representa o aproveitamento do ambiente atual, além de apresentar benefícios como a perfeita integração aos equipamentos existentes, curva de aprendizado reduzida e menor consumo de energia. Embora as outras soluções tenham características desejáveis, apresentam custo de aquisição e consumo de energia superiores, bem como maior curva de aprendizado.

### 3.6. Definição da forma de proposta

A licitante deverá consignar na sua proposta, o preço total do item e total do grupo, observadas as especificações constantes deste termo de referência, expressos em algarismo arábico, na moeda real, considerados até os centavos, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

A proposta do item 1 contemplará o valor referente à prestação dos serviços de manutenção durante período de garantia de funcionamento com suporte técnico, compreendendo o período de 60 (sessenta) meses e observará os termos do item 16 deste termo de referência.

A contratação deste serviço baseia-se no modelo de aquisição de equipamento de TI com garantia de funcionamento embutida no mesmo item. Tal modelo foi adotado e devidamente





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

justificado no TR do processo NUP nº 00200.008745/2017-17, com objetivo de contratação de solução de TI com finalidade semelhante ao objeto desse TR.

Conforme demonstrado no TR citado, existe a vantagem em termos financeiros para a Administração pública na contratação de objeto composto por conjunto único formado pelos equipamentos e seus respectivos *softwares*, garantia de funcionamento e suporte técnico.

#### 4. Detalhamento e especificações do objeto

De acordo com o anexo 01.

#### 5. Valores estimados

O Estudo Técnico Preliminar que trata do objeto desta contratação contempla de forma mais fundamentada a estimativa de preços. Segue a condensação do raciocínio descrito naquele documento.

Solução: Aquisição de expansão de capacidade das fitotecas IBM.

Descrição:

Aquisição de 02 (dois) módulos de expansão das fitotecas IBM, um para cada fitoteca, 5 (cinco) drives de leitura e escrita LTO-8 distribuídos entre as instâncias de TSM do PRODASEN, 130 (cento e trinta) fitas de leitura e escrita LTO-8 distribuídas entre a SECOM e PRODASEN, para manutenção e garantia da geração de replicação do acervo e manutenção e garantia da guarda de longo prazo de backups e archives.

Abaixo, segue a planilha atualizada da última pesquisa de preços realizada (NUP 00100.152624/2024-69):

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------	------	-----------	------------	----------------	-------------





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1	1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) com garantia	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
	2	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> marca IBM Geração 8 <i>Half Height</i> com garantia	5	R\$ 32.433,43	R\$ 162.167,15
	3	Serviço de instalação e configuração	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
-	4	Cartucho de Leitura e Escrita LTO-8 <i>Ultrium</i> ( <i>Ampla Concorrência</i> )	98	R\$ 599,91	R\$ 58.791,18
-	5	Cartucho de Leitura e Escrita LTO-8 <i>Ultrium</i> (Reserva para ME/EPP)	32	R\$ 599,91	R\$ 19.197,12
<b>TOTAL</b>					R\$ 362.155,45

- Considerações:

O aumento da capacidade dos equipamentos terá reflexo no aumento do espaço físico necessário para cada equipamento. Será necessário planejar espaço em cada rack onde estão instaladas as fitotecas visando garantir o espaço adequado. Estima-se que seja necessário um espaço de 3U para a correta instalação. Será necessário também planejar o espaço para instalação dos drives, que deverão estar dispostos de forma distribuída nos equipamentos para a configuração das instâncias de TSM.

Como relatado anteriormente, a adoção desta solução não necessitará de novos *softwares* ou utilitários, permanecendo a utilização do TSM para administração e migração dos dados armazenados. Entretanto, após as instalações das expansões o software TSM deverá ser configurado para operar com as novas capacidades, cuja atribuição é das equipes responsáveis pela administração do TSM (SECOM/CODM/SEIMULT e PRDSTI/COINTI/SEPRTI). Ademais, não estão previstas mudanças no ambiente de backup que ensejem a utilização de novas ferramentas.

## 6. Adequação orçamentária





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A despesa decorrente da presente contratação está prevista no item 20240241 do Plano de Contratações do Senado Federal de 2024.

## 7. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- 7.1 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 7.2 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de TI.
- 7.3 Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato.
- 7.4 Providenciar espaço e meios adequados no local da instalação para a eficiente prestação do objeto, e cooperar para a manutenção de um registro de atividades no local.
- 7.5 Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer problemas observados na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 7.6 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços.

## 8. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- 8.1 Indicar e manter preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 8.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal e/ou do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 8.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 8.4** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento da solução e da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 8.5** Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 8.6** Consultar o Fiscal e/ou o Gestor do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste ajuste.
- 8.7** Submeter previamente à aprovação do Senado Federal, por meio do PRODASEN, e por escrito, a solicitação de substituição de qualquer componente do objeto, definido em sua proposta.
- 8.8** Fornecer todos os materiais, peças e equipamentos, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamentos de seus técnicos.
- 8.9** Responsabilizar-se única e exclusivamente por qualquer equipamento, software ou serviço adquirido de terceiros e fornecido ao Senado.
- 8.10** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Senado relativamente ao objeto do Contrato.
- 8.11** Corrigir, sem custos adicionais, os defeitos ou as imperfeições dos serviços executados, durante a vigência do contrato ou da garantia.
- 8.12** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, bem como refazer, sem ônus, qualquer serviço não executado a contento.
- 8.13** Garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, em caso de necessidade e sem ônus para o Senado, quaisquer recursos que se façam necessários.
- 8.14** Entregar ao Senado, e manter atualizada, a relação nominal dos profissionais que atuarão nas dependências do Senado, fornecendo o CPF, identidade e função.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 8.15** Administrar, coordenar e avaliar, sob sua responsabilidade, os profissionais alocados aos serviços desta contratação, obrigando-se também por todos os tributos, impostos, encargos, incluindo todo e qualquer valor rescisório, além de todas as taxas que gravem seu ramo de atuação.
- 8.16** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 8.17** Responsabilizar-se por todos os atos dos profissionais alocados aos serviços desta contratação relacionados ao manuseio de arquivos, sistemas computadorizados, software e equipamentos do Senado Federal.
- 8.18** Reportar imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Senado.
- 8.19** Elaborar e apresentar relatórios gerenciais dos serviços demandados, contendo o detalhamento dos serviços executados e em andamento e as demais informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação da execução do atendimento aos chamados técnicos.

## 9. Da Vigência do Contrato

Os contratos dos itens 1, 2 e 3 terão vigência por 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Os contratos dos itens 4 e 5 terão vigência por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. Da Vistoria

A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma das alíneas a seguir.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 10.1** Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado nos equipamentos que receberão os serviços, nos termos abaixo, considerando que as bibliotecas de fitas possuem complexidade suficiente para suscitar dúvidas quanto às características, versão, configuração ou cabeamento utilizados, estado atual de conservação, entre outros.
- 10.2** É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste termo de referência, mediante prévio agendamento junto à SECOM/SEC/CODM/SEIMULT do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.
- 10.3** A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários de 9 às 18h, pelos telefones (61) 3303-3892, ou pelo e-mail [seimul@senado.leg.br](mailto:seimul@senado.leg.br).
- 10.4** Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.
- 10.5** A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.
- 10.6** A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).
- 10.7** Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.
- 10.8** Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pelo SECOM/SEC/CODM/SEIMULT.
- 10.9** Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**10.10** O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

## 11. Critérios de Seleção do Fornecedor

### 11.1 Modalidade de Licitação

11.1.1. Os bens e serviços que constam do objeto podem ser classificados como “*bens e serviços comuns*”, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Desta forma, é sugerido o **pregão** como modalidade de licitação. Considerando-se que o Decreto nº 10.024/2019 dá preferência à forma **eletrônica**, sugerimos o uso do **pregão eletrônico** no presente caso.

11.1.2. Sugerimos a **não** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pois o quantitativo a ser demandado pelo Senado Federal foi definido previamente e não há necessidade de contratações frequentes nem previsão de entregas parceladas.

11.1.3. Segundo o art. 4º da lei nº 14.133/21, o edital deverá prever reserva de cartuchos de dados LTO para as ME/EPP. O quantitativo determinado está previsto no item 5 da tabela descrita no item 2 deste termo de referência.

### 11.2 Da participação de consórcios

Este termo de referência **não** prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação de edital. Além disso, a permissão de formação de consórcios abre espaço para a diminuição da competitividade, pois empresas consorciadas não disputam entre si.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 11.3 Do direito de preferência

Entende-se não caber a aplicação do direito de preferência previsto no decreto nº 7.174/2010, pois os equipamentos são de origem estrangeira e possuem alta complexidade de manutenção, não preenchendo, portanto, os requisitos legais da referida legislação.

### 11.4 Da subcontratação

11.4.1. Os serviços de suporte técnico necessários para a garantia de funcionamento 24x7 referentes ao objeto do contrato podem ser subcontratados, desde que tenha autorização prévia do CONTRATANTE e os técnicos que realizam os atendimentos sejam devidamente capacitados pelo fabricante na solução adquirida.

11.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4.3. Não será exigida a subcontratação de microempresas ou de empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso II do art. 48 da LC 123/2006 e regulamentação feita pelo Decreto nº 8.538/2015, Art. 7º.

### 11.5 Critério de Julgamento e de Adjudicação

11.5.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço” para o grupo 1 e para os itens 4 e 5, respeitadas as cotas/exclusividades que a(s) lei(s) prevê(em) para as ME/EPP, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.5.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

## 11.6 Critérios Técnicos de Habilitação

11.6.1. Para habilitação técnico-operacional para o item 1 do grupo 1, os participantes deverão apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu, instalou e configurou fitoteca robotizada com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. Para o item 2 do grupo 1, os participantes deverão apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a licitante forneceu, instalou e configurou drives de fitas de leitura e escrita LTO com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. As exigências estão baseadas na complexidade dos equipamentos a serem expandidos, que possuem tecnologia proprietária do fabricante IBM e requerem conhecimento técnico especializado para instalação, configuração e resolução de problemas desse tipo de equipamentos. Ademais, buscam minimizar o risco de prestação de serviços de qualidade insuficiente e que comprometam a expansão dos equipamentos ou o funcionamento da solução como um todo. Por fim, visando aumentar a concorrência do certame, cabe ressaltar que as exigências permitem a participação de licitantes que não possuem experiência comprovada no fornecimento de serviços específicos do fabricante dos equipamentos.

11.6.1.1. Para o item 1 do grupo 1, será considerado como características e complexidades pertinentes compatíveis com o objeto licitado, o fornecimento, instalação e configuração de, no mínimo, 1 (uma) fitoteca robotizada equipada





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

com, pelo menos, 3 (três) drives de leitura e escrita e 100 (cem) *slots* de fitas magnéticas. Para o item 2 do grupo 1, será considerado como características e complexidades pertinentes compatíveis com o objeto licitado, o fornecimento, instalação e configuração de, no mínimo, 1 (um) drive de leitura e escrita LTO em uma fitoteca robotizada equipada com, pelo menos, 3 (três) drives de leitura e escrita e 100 (cem) *slots* de fitas magnéticas.

11.6.1.2. Os quantitativos especificados no item 11.6.1.1 não poderão ser comprovados por meio de somatório de atestados de capacidade técnica. Isso se deve ao fato de que os equipamentos alvo do objeto a ser contratado contarem com características de funcionamento e capacidade que diferem das de equipamentos julgados similares, mas de menor porte. Bibliotecas de fitas possuem complexidade de funcionamento e administração que aumentam à medida que seu porte cresce, com maior escalabilidade e recursos avançados. Nesse sentido, o mercado segmenta os produtos em diferentes linhas para diferenciação de recursos, precificação e demandas. Portanto, não é possível afirmar, por exemplo, que 3 (três) equipamentos que gerenciam 100 (cem) fitas cada ou 300 (trezentos) drives de leitura e escrita acoplados a um ou vários equipamentos servidores de rede são equivalentes a um equipamento com capacidade para 300 (trezentas) fitas. Cada solução funciona de forma distinta e apresenta diferentes características, não podendo ser comparadas diretamente.

11.6.2. Para habilitação técnico-operacional para os itens 4 e 5, os participantes deverão apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu produtos com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

11.6.2.1. Será considerado como características e complexidades pertinentes compatíveis com o objeto licitado, o fornecimento de pelo menos 10% de produtos (fitas de armazenamento) com especificações similares, comercializados atualmente e usualmente no mercado, mas não idênticas, às que constam do Anexo 01 do edital. Tal exigência está embasada na constante





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

atualização tecnológica associada aos projetos de fitas de dados. Como exemplo, a tecnologia LTO, especificação constante do objeto e amplamente utilizada pelo mercado, existe desde o ano 2000 e é atualizada, em média, de dois em dois anos, sempre com fitas de maior capacidade e velocidade de leitura e escrita e, também, com novas restrições de compatibilidade com versões anteriores. Por sua vez, o quantitativo de 10% pedido (aproximadamente 10 fitas para o item 4 e 4 fitas para o item 5) pode ser considerado baixo e visa assegurar que o fornecedor tenha capacidade técnica mínima para entrega dos itens, além de manter ampla competitividade.

11.6.3. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados e dos detalhes e características do respectivo fornecimento e suporte técnico.

11.6.4. Qualificação econômico-financeira

11.6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.6.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

11.6.4.2.1. que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

11.6.4.2.2. que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

11.6.4.2.2.1. 
$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.6.4.2.2.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

11.6.4.2.2.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

11.6.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

## 11.7 Critério de Aceitabilidade das Propostas

11.7.1. As informações técnicas da solução ofertada deverão ser apresentadas detalhadamente, na forma de uma proposta técnica em consonância com o modelo de proposta do anexo 02 deste termo de referência, descrevendo claramente os produtos e serviços (peças, instalação, garantia, suporte técnico etc.) propostos, contendo a marca, modelo e versão de cada componente da solução.

11.7.2. Para fins de verificação das especificações da solução ofertada, deverá ser apresentada a pertinente documentação técnica.

11.7.3. Os critérios acima descritos neste item não devem prejudicar a adoção daqueles usuais de aceitabilidade das propostas adotados pelo Senado Federal, em conformidade com a legislação vigente.

## 11.8 Critérios de Aceitabilidade de Preços

11.8.1. O licitante deverá apresentar sua proposta contendo os valores totais unitários para cada item/grupo cotado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto, conforme modelo do Anexo 02.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.8.2. A proposta de preços deverá:

- a) Ser redigida em português;
- b) Ser expressa em moeda nacional (Reais);
- c) Incluir todas as incidências tributárias, despesas diretas ou indiretas, encargos fiscais, previdenciários, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros, descontos e outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto;
- d) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do serviço contratado será interpretada como não existente ou já incluída na proposta de preço da licitante.

## 11.9 Necessidade de Apresentação de Amostras

11.9.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da licitante vencedora.

## 12. Modelo de Execução do Contrato

### 12.1 Prazo de entrega dos produtos e de execução dos serviços

12.1.1. Os produtos e serviços (itens 1, 2 e 3 do objeto) deverão ser entregues, instalados e configurados em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

12.1.2. Os produtos (itens 4 e 5 do objeto) deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

### 12.2 Locais de entrega e instalação dos produtos

12.2.1. As peças que compõem os itens 1 e 2 do objeto deverão ser entregues e instalados em dois locais:





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) 1 (uma) expansão e 4 (quatro) drives de leitura e escrita LTO deverão ser entregues e instalados no Data Center principal do Senado Federal, localizado no PRODASEN – Via N2 Bloco 1 do Senado Federal, Brasília, DF;
- b) 1 (uma) expansão e 1 (um) drive de leitura e escrita LTO deverão ser entregues e instalados no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, CETEC Norte – Via N3 - Projeção L - Setor de Garagens Ministeriais Norte, Brasília, DF.

12.2.2. Os itens 4 e 5 deverão ser entregues no Serviço de Infraestrutura e Manutenção Multimídia (SEIMULT) localizado no edifício do PRODASEN – Via N2 Bloco 1 do Senado Federal.

### 12.3 Locais de Execução dos Serviços

12.3.1. Os locais de execução dos serviços do item 3 estão listados no item 12.2.1 (locais de entrega e instalação dos produtos).

12.3.2. Os serviços de instalação e configuração dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### 12.4 Infraestrutura para Execução dos Serviços

12.4.1. Para os serviços executados nas dependências do Senado Federal ou sítio redundante do CETEC Norte da Câmara dos Deputados, fica a cargo do Senado Federal providenciar os recursos necessários ao bom desempenho do serviço, tais como: local de trabalho, móveis e recursos computacionais (computadores e conexão à rede local).

12.4.2. Para os serviços executados fora das dependências do Senado Federal ou sítio redundante do CETEC Norte da Câmara dos Deputados, os recursos de *hardware* e *software*, assim como quaisquer outros necessários, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o telefone para acionamento, a interconexão com a rede de comunicação do Senado, e demais custos associados.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12.4.3. Os equipamentos ofertados nos itens 1 e 2 deverão possuir todos os cabos, trilhos, tomadas, conectores, adaptadores, parafusos, porcas, GBIC's, *drivers*, *softwares* e demais recursos necessários para ligação e perfeito funcionamento nos equipamentos do Senado Federal onde serão instalados.

## 12.5 Horário de Execução dos Serviços

12.5.1. Os serviços de instalação e configuração dos equipamentos deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e de 14 às 18h.

12.5.2. Os dias e horários de execução de cada serviço serão definidos pela CONTRATADA e CONTRATANTE, em comum acordo.

## 12.6 Forma de Execução dos Serviços

12.6.1. Antes do início da prestação de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá entregar relação nominal dos profissionais que poderão atuar nas dependências do Senado Federal, fornecendo números de CPF, identidade e identificação do cargo ou função.

## 12.7 Alinhamento para Início da Execução

12.7.1. Deverá ser realizada reunião de alinhamento para início da execução contratual, em até 7 (sete) dias úteis após assinatura do contrato relativos aos itens do grupo 1, conforme agendamento a ser efetuado pelos fiscais do contrato. Para os itens 4 e 5 não será necessária reunião de alinhamento.

12.7.2. A reunião de alinhamento terá o objetivo de apresentar as equipes do Senado Federal e da CONTRATADA, identificar as expectativas, uniformizar os entendimentos a respeito das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, da dinâmica de execução das atividades, e esclarecer possíveis dúvidas.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Durante essa reunião serão tomadas as providências para início da execução contratual.

12.7.3. Nessa reunião, a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu interlocutor (preposto) e apresentar os perfis dos profissionais da sua equipe técnica que participarão da prestação dos serviços, bem como seus respectivos contatos – telefone e e-mail. Caso haja, também deverá ser repassado às equipes do Senado Federal informações de contato da central de atendimento da CONTRATADA para fins de abertura e acompanhamento de chamados ou solicitações.

12.7.4. Deverão participar dessa reunião, pelo menos, os Fiscais do Contrato do Senado Federal, representantes do Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação – NGACTI e o Preposto da CONTRATADA, sendo recomendada também a participação de membros da equipe técnica do Senado Federal e da CONTRATADA que estarão envolvidos na execução contratual.

12.7.5. A critério do SENADO, a reunião poderá ser de forma remota, e será conduzida por meio da ferramenta Microsoft Teams.

## 12.8 Confidencialidade da Informação

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Senado Federal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros, nos termos do Termo de Confidencialidade da Informação – Anexo 03.

## 12.9 Forma de Comunicação Entre as Partes

12.9.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do endereço eletrônico [seimul@senado.leg.br](mailto:seimul@senado.leg.br), pela ferramenta Microsoft Teams ou pelos telefones (61) 3303-3892.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12.9.2. Para assuntos relativos à gestão contratual, a comunicação se dará por meio do endereço eletrônico [ngacti@senado.leg.br](mailto:ngacti@senado.leg.br) ou pelo telefone (61) 3303-2683.

## 13. Modelo de Gestão do Contrato

### 13.1 Recebimento e Avaliação dos produtos e serviços

13.1.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais informados nos itens números 12.2.1 e 12.2.2.

13.1.2. Os produtos/serviços serão avaliados pelos fiscais do contrato para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

13.1.3. Os Fiscais do Contrato poderão emitir Termo de Recusa em caso de verificação de erros ou impropriedades impeditivas de recebimento dos produtos ou serviços. A CONTRATADA deverá promover as correções necessárias dentro do prazo máximo estabelecido para a entrega (itens 12.1.1 e 12.1.2). Caso esse prazo tenha sido extrapolado, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste termo de referência.

13.1.3.1. Os produtos/serviços serão recusados se forem entregues com especificações técnicas inferiores às constantes neste termo de referência ou na proposta técnica apresentada pela CONTRATADA. Os Fiscais do Contrato poderão aceitar produtos com especificações, qualidade e desempenho superiores aos mínimos descritos neste termo de referência e na proposta técnica da CONTRATADA, desde que não comprometa a finalidade a que se destina.

13.1.3.2. Havendo alguma pendência técnica, a fiscalização solicitará à CONTRATADA a devida correção, sem prejuízo de eventuais penalidades que venham a ser aplicadas.

13.1.4. Efetivada a entrega, instalação e configuração dos equipamentos do grupo 1 (itens 1, 2 e 3), o objeto será recebido:





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 13.1.4.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- 13.1.4.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 13.1.5. Efetivada a entrega dos materiais dos itens 4 e 5, o objeto será recebido:
- 13.1.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- 13.1.5.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 13.1.6. Situações de exceção de ordem técnica deverão ser avaliadas caso a caso pelos fiscais do contrato, definindo os procedimentos mais adequados para o seu encaminhamento, levando em consideração a realidade e conjuntura do Senado Federal, a natureza da situação e eventuais consequências positivas e negativas que possam surgir.

## 14. Pagamento

O pagamento efetuar-se-á integralmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o acaso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto nos itens 13.1.4 e 13.1.5, e, para o grupo 1, ainda, à apresentação da garantia na forma do item 16.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 15. Condições de Reajuste

**15.1** Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato.

**15.2** O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) ou, na impossibilidade de se utilizar esse, do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

## 16. Garantia Contratual Prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021

**16.1** A contratação pretendida não se encaixa em quaisquer das hipóteses previstas no § 2º, do art. 18, do Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022 e, portanto, será exigida a garantia contratual.

16.1.1. A garantia deverá ser prestada no percentual de 5% (cinco por cento), do valor do contrato decorrente do fornecimento do item 1, grupo 1, deste termo de referência.

16.1.2. O referido percentual se justifica com base em que a solução adquirida garantirá as cópias de longo prazo de segurança digital do acervo de gravações de vídeos, fotos e áudios da atividade parlamentar ocorrida no Senado Federal, cuja perda gera prejuízo de valor incalculável visto que tais eventos são fatos temporais não recuperáveis. Da mesma forma, a solução garantirá as cópias de segurança e arquivamentos de longo prazo de bases de dados, sistemas e arquivos de rede da Casa. O objeto deste contrato, referente aos itens 1 e 2, grupo 1, é constituído pela solução de expansão de capacidade e garantia de funcionamento com suporte técnico 24x7 pelo período de 60 (sessenta) meses, cujo pagamento deverá ser realizado integralmente após o recebimento definitivo do item. O descumprimento do contrato pode gerar descontinuidade de funcionamento da solução contratada e colocar em risco a preservação documental do acervo armazenado, bem como a preservação dos backups e arquivamentos de longo prazo. Portanto, acredita-se ser justificável a





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

garantia contratual pretendida para o cumprimento da garantia de funcionamento citada.

## 17. Da Garantia de Funcionamento e Suporte Técnico, Chamados e Canais de Atendimento

### 17.1 Garantias técnicas da Solução (Itens 1, 2 e 3)

17.1.1. Os itens 1, 2 e 3 deverão estar cobertos pela garantia do fabricante durante o mesmo prazo da vigência do contrato, ou seja, 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do termo de recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que a solução ofertada venha a apresentar ou erro de instalação física ou lógica, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela CONTRATANTE.

17.1.2. A CONTRATADA deverá comprovar, como requisito para o recebimento definitivo dos equipamentos dos itens 1 e 2, grupo 1, a contratação dos serviços de garantia junto ao fabricante do equipamento.

17.1.3. A CONTRATADA será responsável por garantir o pleno funcionamento e suporte técnico da solução, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato.

17.1.4. A garantia de funcionamento e suporte técnico inclui todas as despesas e/ou serviços necessários para manter a solução em pleno funcionamento durante o período de vigência do contrato.

17.1.5. A CONTRATADA designará um profissional devidamente capacitado pelo fabricante da solução para trabalhar sempre que houver problemas até a sua solução, em cumprimento às obrigações relativas à garantia descritas neste instrumento, e sem custo adicional ou despesa para a CONTRATANTE.

### 17.2 Chamados para garantia de funcionamento e suporte técnico (Itens 1 e 2)





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

17.2.1. Durante todo o prazo de garantia de funcionamento, a CONTRATADA prestará serviços de suporte técnico e ainda, quando necessário, a substituição de peça e/ou componente para os equipamentos ativos, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.2.1.1. Entende-se por suporte técnico as atividades que incluem, mas não se limitam a, execução e provimento de informação, assistência e orientação para: instalação, desinstalação, configuração, substituição e atualização de programas (*software*) e dispositivos físicos (*hardware*); aplicação de correções (*patches*) e atualizações de *software*; diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; ajustes finos e customização da solução; características dos produtos; e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução da melhor maneira possível segundo as necessidades da CONTRATANTE.

17.2.2. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá atender aos chamados para suporte técnico e realizar qualquer atendimento necessário para o perfeito funcionamento da solução, devendo ser atendidas as seguintes condições:

17.2.2.1. Atendimento presencial 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano).

17.2.2.2. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do Senado Federal, contendo a data e hora de abertura, o problema ocorrido, a resolução e data e hora de conclusão.

17.2.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 4 (quatro) horas corridas a partir do acionamento pela equipe do Senado Federal para iniciar o atendimento.

17.2.2.4. A CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas corridas para o término do reparo do equipamento.

17.2.2.5. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 17.2.2.6. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de operação no local onde está instalado.
- 17.2.3. Em casos específicos e a critério da equipe de fiscais técnicos do contrato, o prazo definido no item anterior para início de atendimento (itens 17.2.2.3 e 17.2.2.5) poderá ser agendado para data oportuna, desde que isso não acarrete prejuízo para as operações de outras áreas que dependam do funcionamento do equipamento.

### 17.3 Garantias da Solução (Itens 4 e 5)

- 17.3.1. A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer termo de garantia contendo as datas de início e fim da vigência com prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O termo deverá ser enviado à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo
- 17.3.2. A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) substituir as fitas defeituosas por outras novas, de primeiro uso e lacradas, quando averiguado defeito pela CONTRATANTE. Os cartuchos novos deverão ser enviados para a localidade informada pela CONTRATANTE, sem custo adicional.
- 17.3.3. O prazo máximo para substituição das fitas defeituosas é de 30 (trinta) dias corridos a partir de comunicado da CONTRATANTE, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sujeitando a(s) CONTRATADA(s), no caso de descumprimento, ao seguinte:
- 17.3.3.1. Caso o prazo de substituição estipulado no tópico 17.3.3 não seja respeitado pela(s) CONTRATADA(s), será acrescida multa de mais 1% (um por cento) a cada dia útil subsequente de atraso, percentual esse calculado em relação ao valor total do item contratado, limitado a 10% do valor da contratação.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

17.3.4. A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) informar e-mail ou canal telefônico para que seja comunicada a necessidade de substituição de mídia magnética em virtude de defeito apresentado durante o prazo de garantia previsto no item 17.3.

#### 17.4 Canais de Atendimento

17.4.1. Para os itens 1 e 2, a abertura de chamado técnico deverá obrigatoriamente ser disponibilizada através canal telefônico e, opcionalmente, também haver a possibilidade de abertura via sítio *web*. Todas as opções devem possibilitar o acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

17.4.2. A CONTRATADA, referente aos itens 1 e 2, deverá informar sítio da internet onde estejam disponíveis *drivers* atualizados, últimas versões de *firmware* e quaisquer outras informações sobre detalhes técnicos dos equipamentos, sem restrições de acesso público ou com acesso por meio de cadastramento de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.

#### 18. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Relacionados ao Objeto a serem comprovadas pela licitante

**18.1** A empresa CONTRATADA deverá adotar medidas, quando couber, para atender as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e a lei nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos.

18.1.1. Comprovar, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada em até 15 (quinze) dias a partir da entrega dos serviços ou peças, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que os objetos da contratação dos itens 1, 2, 4 e 5 não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.1.2. Garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em substituições, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

## 19. Previsão de Penalidade por Descumprimento Contratual

**19.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

19.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

19.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o dia 15º (décimo quinto);

19.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

**19.2** Para os serviços de suporte técnico, o descumprimento dos tempos de atendimento dos chamados, seja tempo de início ou tempo de conclusão do atendimento previstos no item 17.2, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa. O valor da multa será calculado em função da fórmula a seguir, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do equipamento para o qual o chamado foi aberto, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 14.133/21 e na legislação complementar:

$V_{multa} = N^{\circ}_{ocorrência} \times 0,003 \times V_{total}$ , onde:

**V<sub>multa</sub>** = Valor da Multa obtida em função do descumprimento;

**Nº<sub>ocorrência</sub>** = Número da ocorrência de descumprimento registrada, de forma progressiva. Vide exemplo na tabela abaixo.





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

$V_{total}$  = Valor total do equipamento para o qual o chamado foi aberto.

Exemplo para 1 (uma) expansão de fitoteca fictícia:

Nº de Ocorrências	Valor (R\$)	Valor da Multa (R\$)
1	100.000,00	300,00
2	100.000,00	600,00
3	100.000,00	900,00
4	100.000,00	1.200,00
5	100.000,00	1.500,00
6	100.000,00	1.800,00
7	100.000,00	2.100,00
8	100.000,00	2.400,00
9	100.000,00	2.700,00
10	100.000,00	3.000,00

**19.3** As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

## 20. Indicação do Gestor e Fiscais do Contrato

Estão previstos os seguintes papéis e responsabilidades:

Papel	Responsável
Gestor do Contrato	Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação – NGACTI.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fiscal Técnico	Luiz Vicente Paschoal Filho Fabiano Gomes de Freitas Ricardo Guedes Acioli Toscano
----------------	--





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## Responsáveis pela Contratação

Chefe de serviço SEIMULT – Setor  
demandante do objeto

***Ricardo Guedes Acioli Toscano***

***Matrícula: 54784***

Servidor responsável pela confecção do  
Termo de Referência – Setor demandante  
do objeto

***Fabrcio Santos Cardoso***

***Matrícula: 242898***

Analista Legislativo SEIMULT – Setor  
demandante do objeto

***Fabiano Gomes De Freitas***

***Matrícula: 227423***

Gestor do NGACTION – Área que será  
responsável pela gestão do contrato

***Ana Valéria Araújo de Assis Monção***

***Matrícula: 51394***

Coordenador da COINTI – Unidade  
interna do órgão técnico

***Carlos Alexandre Tavares Leite***

***Matrícula: 269545***

### De acordo:

Coordenador-geral da Secretaria de  
Tecnologia da Informação - PRODASEN

***Alexandre Coelho Batista Júnior***

Diretor da Secretaria de Engenharia de  
Comunicação - SEC

***Glebson Moura da Silva***





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Equipe do Setor Demandante (Prodasen/SECOM):**

<b>Lotação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Telefone</b>
PRDSTI	Gleison Carneiro Gomes	Diretor do Prodasen	3303-3692
PRDSTI/COINTI	Carlos Alexandre Tavares Leite	Coordenador da COINTI	3303-3666
PRDSTI/COINTI/SEPRTI	Fabício Santos Cardoso	Chefe do SEPRTI	3303-3672
PRDSTI/COINTI/SEPRTI	Paulo Ricardo Carneiro Abrahão	Analista de Informática	3303-3672
PRDSTI/COINTI/SEPRTI	Rodrigo Nunes Silva	Analista de Informática	3303-3672
PRDSTI/COINTI/SEPRTI	Thor Castilhos Sanchotene	Analista de Informática	3303-3672
SECOM/SEC	Glebson Moura da Silva Matrícula: 232110	Diretor da SEC	3303-3868
SEC/CODM/SEIMULT	Ricardo Guedes Acioli Toscano Matrícula: 54784	Chefe do SEIMULT	3303-6036
SEC/CODM/SEIMULT	Fabiano Gomes de Freitas Matrícula: 227423	Analista de Informática	3303-3525
SEC/CODM/SEIMULT	Luiz Vicente Paschoal Filho	Analista de Informática	3303-3892





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Matrícula: 227617		
--	-------------------	--	--

## ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. Módulos de expansão (gaveta) de fitas para fitotecas IBM TS4300

- 1.1. Os módulos de expansão deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção do fabricante no momento da contratação.
- 1.2. Os módulos de expansão deverão possuir *part number* 3555-E3A.
- 1.3. Os módulos de expansão deverão permitir optar entre 2 (duas) configurações:
  - 1.3.1. Capacidade de armazenamento licenciada e pronta para uso imediato de 40 (quarenta) fitas LTO-8 de leitura e escrita ou limpeza, sem configuração para slots de E/S;
  - 1.3.2. Capacidade de armazenamento licenciada e pronta para uso imediato para 35 (trinta e cinco) fitas LTO-8 de leitura e escrita ou limpeza, com configuração para slots de E/S;
- 1.4. Os módulos de expansão deverão ser totalmente compatíveis com as fitotecas IBM TS4300 em operação no Senado Federal, números de série 3555L3A7801KLM e 3555L3A7801MLP, devendo ser instalados na parte inferior ou superior dos equipamentos.
- 1.5. Os módulos de expansão deverão permitir montagens das fitas armazenadas de forma automatizada por meio do braço robótico existente nos equipamentos.
- 1.6. Os módulos de expansão deverão oferecer mecanismo que permita a automação da movimentação dos cartuchos LTO em seu interior.
- 1.7. Os módulos de expansão deverão possibilitar a instalação de 3 (três) drives de leitura e escrita LTO-8 half height com conexão Fibre Channel – FC, sem prejuízo dos espaços de armazenamento de fitas ou de movimentação do braço robótico.
- 1.8. Os módulos de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes e que suportem pelo menos 3 (três) drives LTO-8.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.9.** Os módulos de expansão deverão possuir compatibilidade com o software IBM Spectrum Protect 8.1 ou superior.
- 1.10.** Todos os componentes deverão ser do próprio fabricante dos equipamentos IBM ou estar em conformidade com as políticas de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de componentes ou peças que possam acarretar a perda parcial ou total da garantia vigente das bibliotecas de fitas ou a não realização de manutenções técnicas pelo fabricante ou pela empresa contratada para o suporte técnico das bibliotecas de fitas.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 2. Drives de leitura e escrita LTO-8

- 2.1. Os drives de leitura e escrita deverão ser do tipo Ultrium LTO-8 half-height (HH), tamanho e capacidade dos drives atualmente utilizados, e possuir compatibilidade de leitura e gravação para fitas do tipo LTO-8 e LTO-7.
- 2.2. Os drives de leitura e escrita deverão ser do fabricante IBM, para que não haja cancelamento da garantia dos atuais equipamentos por parte do fabricante.
- 2.3. Os drives de leitura e escrita devem possuir no mínimo uma interface FC – *Fibre Channel* – compatível, no mínimo, com taxas de transferência de 8 Gbps (oito *gigabits* por segundo).
- 2.4. Caso o drive de leitura e escrita possua porta FC do tipo dual (dupla):
  - 2.4.1. Deverá ser habilitado para funcionamento e operação com apenas 01 (uma) porta, de forma independente.
  - 2.4.2. Possibilitar a operação dual por meio do gerenciamento com software habilitado para *multipath* ou para finalidades de *failover*.
- 2.5. Cada drive de leitura e escrita deverá permitir taxa de transferência de dados nativa (sem compressão) de 300MB/s (trezentos megabytes por segundo).
- 2.6. Os drives de leitura e escrita deverão ser totalmente compatíveis com as fitotecas em que serão instalados e as bibliotecas de fitas deverão ter a possibilidade de uso simultâneo de todos os drives de leitura e escrita instalados.
- 2.7. Deverá estar incluso todo o licenciamento de uso perpétuo/definitivo necessário para a utilização dos drives de leitura e escrita, ou seja, não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais pela utilização plena desses recursos durante e após o término do contrato.
- 2.8. Deverão ser disponibilizadas todas as atualizações de drivers e firmwares que venham a ser disponibilizados pelo fabricante ao longo de toda a vigência do contrato.
- 2.9. Os drives de leitura e escrita deverão se integrar ao software de gerenciamento das fitotecas, devidamente licenciados, e deverão permitir, pelo menos:





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 2.9.1. Gerar alertas relacionados a qualquer evento que possa afetar o bom funcionamento das peças, incluídas as operações de leitura e escrita de cartuchos de fitas que estejam sendo utilizadas pelos drives.
- 2.10.** Os drives de leitura e escrita deverão ser compatíveis, no mínimo, com os seguintes softwares: IBM Tivoli Storage Manager (Spectrum Protect), Veritas Netbackup, CommVault Backup e Windows Server 2019, sem a necessidade de softwares adicionais que importem em custos para o Senado Federal.
- 2.11.** Os drives de leitura e escrita deverão permitir a perfeita conexão à rede elétrica de alimentação das fitotecas.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 3. Instalação e configuração

**3.1.** Os equipamentos referidos nos itens 1 e 2 deste Anexo 01 deverão ser entregues, instalados e devidamente configurados para fins de uso efetivo.

**3.2.** Entende-se por instalação (item 3), para efeito deste projeto:

3.2.1. A colocação física dos equipamentos em seus respectivos locais de operação, a montagem, a instalação física “assistida”, a configuração inicial dos equipamentos, a sua ativação propriamente dita integrada à infraestrutura computacional da SEC/CODM/SEIMULT e PRDSTI/COINTI/SEPRTI e testes com equipamentos, *softwares* e acessórios que a integram.

3.2.2. Adequação das tomadas elétricas, caso necessário, aos requisitos do equipamento e características do ambiente necessários ao perfeito funcionamento da solução ofertada.

3.2.3. O serviço de adequação elétrica, se necessário, limita-se às instalações a partir das tomadas elétricas que servirão ao equipamento fornecido, incluindo-se as tomadas. A instalação elétrica até este ponto é de responsabilidade do CONTRATANTE.

**3.3.** A instalação física do equipamento (item 3) deverá ser realizada pelo fabricante ou agente autorizado, certificado e sob supervisão do fabricante cumprindo os prazos definidos no item 12.1.

3.3.1. No caso de a instalação ser realizada por agente autorizado, deverá ser comprovada a relação de agente autorizado com o fabricante mediante a apresentação de documento emitido pelo fabricante. Esta exigência visa à manutenção da garantia dos equipamentos atuais (fitotecas) e expansões pelo fabricante.

**3.4.** O Senado Federal fornecerá a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos, tais como: espaço físico adequado, energia elétrica e ar-condicionado.

**3.5.** A instalação deverá compreender todas as conexões/configurações necessárias ao pleno funcionamento do equipamento.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.6.** Deverão ser entregues todos os manuais, drivers de instalação, cabos, conectores, GBIC's, racks, trilhos, parafusos e demais acessórios (*hardware/software*) necessários à instalação e perfeito funcionamento do equipamento.
- 3.6.1. Os cabos lógicos para conexão externa das peças e seus componentes ao (s) *switch* (es) SAN e à rede local ou servidores deverão ter tamanho suficiente para cobrir a distância até esses ativos, o que poderá ser identificado em vistoria do local de instalação, obedecendo ao caminho que for determinado por equipe técnica do PRODASEN.
- 3.6.2. Os respectivos *drivers* de instalação devem ser disponibilizados para fins de instalação e configuração em cada Sistema Operacional relacionado ao software de *backup/archive* utilizado pela SEC/CODM/SEIMULT.
- 3.6.3. Os cabos elétricos das PDUs (fornecidas com os racks) deverão adotar o padrão de plugue adotado pelo PRODASEN.
- 3.7.** A Licitante Vencedora deverá providenciar a aplicação de todas as correções e *upgrades* de *hardware* e *software* eventualmente liberados até a data de instalação das peças, incluindo a atualização de *firmware* dos componentes de *hardware* que compõem o equipamento.
- 3.8.** Entende-se por configuração inicial, para efeito deste projeto.
- 3.8.1. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica do CONTRATANTE, de plano de configuração segundo as melhores práticas do fabricante, demandas e características técnicas do ambiente tecnológico de serviços do CONTRATANTE.
- 3.8.2. Conexão e configuração, com apoio da equipe técnica do SEC/CODM/SEIMULT e do PRODASEN, dos mecanismos de acesso remoto necessários à configuração do equipamento.
- 3.8.3. Realização da configuração inicial do equipamento ofertado, segundo projeto mencionado no item anterior. Considerar padrão de endereçamento IP a ser fornecido pelo CONTRATANTE.
- 3.8.4. Integração à rede SAN.
- 3.8.5. Configurações básicas da interface de gerência.





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 4. Cartuchos de dados RW do tipo LTO (Linear Tape-Open) *Ultrium* Geração 8 com respectivas etiquetas de identificação

- 4.1. Cartuchos de dados RW do tipo LTO (Linear Tape-Open) *Ultrium* Geração 8, com capacidade de armazenamento de 12 TB (doze *terabytes*) nativa (sem compressão) e 30 TB (trinta *terabytes*) com compressão.
- 4.2. Somente serão aceitos cartuchos de fita novos e não remanufaturados.
- 4.3. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante.
- 4.4. Possibilitar leitura e gravações de dados RW (*Read and Write*).
- 4.5. Possuir etiqueta colante para registro de utilizações conforme especificações constantes do item “Acessórios” desse tópico, deste Anexo 01.
- 4.5.1. As **ETIQUETAS SÃO ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS** e integrantes deste item.
- 4.6. Deverá ter prazo de garantia de 12 (doze) meses.

#### Acessórios

- 4.7. Etiquetas de códigos de barras para cartuchos de dados LTO *Ultrium* Geração 8, compatíveis com os itens 4 e 5.
- 4.8. Deverão ser impressas com a tecnologia de transferência térmica ou impressão laser.
- 4.9. Devem ser resistentes à água e abrasão.
- 4.10. Devem ter dimensões adequadas, devendo caber no rebaixo da lateral do cartucho, sem ondulação nas laterais ou extremidades.
- 4.11. Devem apresentar características reflexivas e de contraste entre o preto e o branco adequadas para leitura óptica.
- 4.12. A impressão das etiquetas deve ser colorida.
- 4.13. O código de barra consistirá em oito caracteres alfanuméricos.
- 4.13.1. Para a obtenção da numeração e o do padrão a ser utilizado de letras e números deve-se consultar a área de tecnologia da SEC/CODM/SEIMULT nos mesmos contatos informados no item 10 (Vistoria).





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.13.2. Caso a aquisição seja fracionada deve-se consultar a área de tecnologia da SEC/CODM/SEIMULT para fins de informação sobre a faixa de numeração de códigos de barras a ser disponibilizada.
- 4.14.** A orientação do código de barras deverá ser na base (*bottom barcode orientation*) e os caracteres devem estar dispostos na horizontal.
- 4.15.** Deve ser entregue um quantitativo de 20% (vinte por cento) a mais de etiquetas em comparação ao montante adquirido de fitas LTO (casos de falhas e/ou possíveis danos em etiquetas ou fitas).
- 4.15.1. Caso a aquisição seja fracionada deve-se consultar a área de tecnologia da SEC/CODM/SEIMULT para fins de informação sobre a faixa de numeração de códigos de barras a ser disponibilizada.





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

Grupo	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	2	Unidade	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A		
	2	5	Unidade	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> marca IBM Geração 8 <i>Half Height</i> com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses		
	3	1	Unidade	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8		





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>Itens não agrupados</b>	<b>4 (cota principal)</b>	98	Unidade	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8, com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses		
	<b>5 (cota reservada)</b>	32	Unidade	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8, com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses		
				<b>TOTAL</b>		





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Total do Grupo 1: R\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone(s): (            )    Fax: (            )    E-mail:

Banco:                            Agência:                            C/C:

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

***Local e data***

---

**Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)**





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## ANEXO 03 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

### SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

**SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, doravante denominado SF e **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..., doravante denominada CONTRATADA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato SF Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ....., mediante condições estabelecidas pelo SF;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SF de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O SF estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do SF, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

I – As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo SF;

II – A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo SF, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo SF;

III– A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do SF;

IV– O SF, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

I – A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

II – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expreso do SF;

III – O consentimento mencionado inciso II acima, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

IV – A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do SF;

V – A CONTRATADA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do SF, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo SF;

VI – Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

VII – O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

VIII – Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual do SF;

IX – A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

X- A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo SF, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

II – O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

III – Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do SF;





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IV – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

V – A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

O Senado Federal elege o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela CONTRATADA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome Diretor

**NOME DA EMPRESA.**





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## ANEXO 04 – DA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS

### MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: \_\_\_\_\_)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: \_\_\_\_\_)





SENADO FEDERAL  
 PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## ANEXO 05 – MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - Não contratação da solução		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Impacto:</b>	Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de novas gravações no médio e longo prazo, comprometendo a continuidade do serviço de backup corporativo e repositório multimídia e afetando o planejamento de crescimento de armazenamento.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	PRDSTI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	PRDSTI

RISCO 02 - Licitação deserta ou fracassada		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Impacto:</b>	Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de contratação e necessidade de refazer o processo licitatório.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	PRDSTI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Deverão ser revisados os requisitos da contratação para fins de repetição do processo licitatório.	PRDSTI





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RISCO 03 – Entrega parcial do objeto		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Impacto:</b>	Médio	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Limitação de uso da capacidade de armazenamento atual e restrição na execução dos processos de cópia.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	PRDSTI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não recebimento do objeto pelo Senado Federal, com possibilidade de aplicação de penalidades.	PRDSTI
2.	Disparo de novo processo licitatório com os ajustes necessários.	PRDSTI

RISCO 04 - Atraso na realização da licitação		
<b>Probabilidade:</b>	Média	
<b>Impacto:</b>	Médio	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não cumprimento dos prazos de contratação e permanência da capacidade atual de armazenamento dos equipamentos.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhamento do processo diariamente e solicitação de prioridade à Alta Administração, caso necessário.	PRDSTI, SADCON
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	PRDSTI





SENADO FEDERAL  
PRODASEN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>RISCO 05 - Atraso na entrega do objeto</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Impacto:</b>	Médio	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Limitação do quantitativo de novas gravações enquanto perdurar o atraso.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definição de penalidades em edital e contrato.	PRDSTI, SADCON
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicação de penalidades previstas em edital e contrato.	PRDSTI, SADCON

<b>RISCO 06 – Contratação do grupo 1 em itens separados</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Impacto:</b>	Médio	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Provável entrega dos itens 1 e 2 em períodos distintos, impedindo a execução dos serviços do item 3; aumento da chance de atrasos no fornecimento, instalação e configuração; perda de economia de escala; aumento do número de contratos; contratos com vigências distintas.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Agrupamento dos itens.	PRDSTI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	PRDSTI





SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Objeto:** "Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos"

**Data:** 18 de abril de 2024

**Processo:** 00200.004216/2024

**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
1	10/04/2024	08.706.548/0003-25	O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.	21	981219997	<a href="mailto:ana.gabriela@o2sistema.com">ana.gabriela@o2sistema.com</a>	Ana Gabriela
2	11/04/2024	07.268.152/0004-61	VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	61	99224-3233	<a href="mailto:vicente.vieira@vsdata.com.br">vicente.vieira@vsdata.com.br</a>	Vicente Vieira
3	09/09/2022		CT n.º 39/2022 - TRE-PI - Vigente até 21/12/2027				
4	16/11/2023		CT n.º 63/2023 - TRT 9ª Região - Vigente até 15/11/2024				
5	16/04/2024	13.786.746/0001-14	BY INFORMATION SOLUTIONS	15	99103-0458	<a href="mailto:comercial@byit.com.br">comercial@byit.com.br</a>	Keli Hungria
6	17/04/2024	37.131.902/0001-70	NORTHWARE TECNOLOGIA	61	3202-9393	<a href="mailto:sidclay.oliveira@northware.com.br">sidclay.oliveira@northware.com.br</a>	Sidclay Oliveira





## SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO**

Objeto: "Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos"

Processo: 00200.004216/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)					
				O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.	VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CT n.º 39/2022 - TRE-PI - Vigente até 21/12/2027	CT n.º 63/2023 - TRT 9ª Região - Vigente até 15/11/2024	BY INFORMATION SOLUTIONS	NORTHWARE TECNOLOGIA
1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas (Tape Libraries) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	2	Un.	55.000,00	55.300,00	N.C	N.C	N.U.	25.015,24
2	Drive de leitura e escrita LTO Ultrium Geração 8 Half Height marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	5	Un.	28.580,00	43.900,00	N.C	N.C	36.286,85	20.250,00
3	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	1	Un.	12.000,00	9.050,00	N.C	N.C	N.U.	27.450,00
4	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Ampla Concorrência)	97	Un.	708,00	770,00	1.000,00	278,00	649,81	550,00
5	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	33	Un.	N.C	N.C	1.000,00	278,00	649,81	550,00
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	250.230,48

Obs.: 1) N.C. - Empresa não cotou/não consta no contrato.

2) N.U. - Valores não utilizados por terem sido considerados inexequíveis ou excessivamente elevados conforme ADG 14/2022, Anexo VI, Art. 5º, § 2º.





SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

**MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**

Objeto: "Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos"

Processo: 00200.004216/2024

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)					
				O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.	VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	CT n.º 39/2022 - TRE-PI - Vigente até 21/12/2027	CT n.º 63/2023 - TRT 9ª Região - Vigente até 15/11/2024	BY INFORMATION SOLUTIONS	NORTHWARE TECNOLOGIA
1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas (Tape Libraries) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	2	Un.	110.000,00	110.600,00	-	-	-	50.030,48
2	Drive de leitura e escrita LTO Ultrium Geração 8 Half Height marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	5	Un.	142.900,00	219.500,00	-	-	181.434,25	101.250,00
3	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	1	Un.	12.000,00	9.050,00	-	-	-	27.450,00
4	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Ampla Concorrência)	97	Un.	68.676,00	74.690,00	97.000,00	26.966,00	63.031,57	53.350,00
5	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	33	Un.	-	-	33.000,00	9.174,00	21.443,73	18.150,00
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	250.230,48





SENADO FEDERAL  
Pesquisa de Preço

<b>PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS</b>										
<b>Objeto: "Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos"</b>										
<b>Processo: 00200.004216/2024</b>										
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas (Tape Libraries) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	2	Un.	25.015,24	55.000,00	45.105,08	17.398,96	39%	55.000,00	110.000,00
2	Drive de leitura e escrita LTO Ultrium Geração 8 Half Height marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	5	Un.	20.250,00	32.433,43	32.254,21	10.156,89	31%	32.433,43	162.167,15
3	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	1	Un.	9.050,00	12.000,00	16.166,67	9.882,35	61%	12.000,00	12.000,00
4	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Ampla Concorrência)	97	Un.	278,00	678,91	659,30	240,05	36%	678,91	65.854,27
5	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	33	Un.	278,00	599,91	619,45	298,41	48%	599,91	19.797,03
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>369.818,45</b>	
<p>(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.</p> <p>(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.</p> <p>Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.</p>										
Pesquisa de mercado Leandro Ferreira Ribeiro Apoio Administrativo			Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa: Elaboração da Planilha Leandro Ferreira Ribeiro Apoio Administrativo					Chefe do SACTI Sandro Marco Farias		



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

**Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>,**

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: [contratacaoti@senado.leg.br](mailto:contratacaoti@senado.leg.br)

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO		
<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b>		
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.		
<b>CNPJ</b>		
08.706.548/0003-25		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rod. Gov. MarioCovas, sala 186, terminal intermodal da Serra		
<b>CIDADE :</b> Serra	ES	<b>CEP:</b> 29161382
<b>CONTATO NA EMPRESA</b>		
Ana Gabriela Marinho de Oliveira		
<b>E-MAIL:</b> ana.gabriela@o2sistema.com	( 21 ) 98121-9997	
<b>MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)</b>		
ME/EPP ( __ )	COOPERATIVA ( __x__ )	
Processo nº 00200.004216/2024		
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>		
Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.		



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

**MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.

Processo nº 00200.004216/2024

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Rodrigo Nunes Silva**

E-mail : [ls\\_seperti@senado.leg.br](mailto:ls_seperti@senado.leg.br)

(61) 3303-2536

Grupo	Item	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	Un.	2	55.000,00	110.000,00	
	2	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 <i>Half Height</i> marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	Un.	5	28.580,00	142.900,00	
	3	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	Un.	1	12.000,00	12.000,00	
-	4	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Ampla Concorrência)	Un.	97	708,00	68.676,00	
-	5	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	Un.	33		0,00	
						<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>	
→ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, dias da emissão desta.						R\$	333.576,00
<b>Sim</b>	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.						

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)
Serra, 10 de abril de 2024	<p><b>ANA GABRIELA MARINHO DE OLIVEIRA QUEIROZ:1326 6 5247716</b></p> <p>Digitally signed by ANA GABRIELA MARINHO DE OLIVEIRA QUEIROZ:1326524771 Date: 2024.04.10 17:52:22 -03'00'</p>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

**Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>,**

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: [contratacaoti@senado.leg.br](mailto:contratacaoti@senado.leg.br)

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b>			
VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.			
<b>CNPJ</b>			
07.268.152/0004-61			
<b>ENDEREÇO</b>			
ROD ANTONIO HEIL, 800 - KM 01 ARMZ 1, Itaipava			
CIDADE :	Itajaí	SC	CEP: 88.316-001
<b>CONTATO NA EMPRESA</b>			
Vicente de Paulo Vieira Filho			
E-MAIL:	vicente.vieira@vsdata.com.br	(61) 99224-3233	
<b>MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)</b>			
ME/EPP ( ___ )	COOPERATIVA ( ___ )		
Processo nº 00200.004216/2024			
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>			
Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.			





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI**MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.

**Processo nº 00200.004216/2024**

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Rodrigo Nunes Silva**E-mail : [ls\\_seperti@senado.leg.br](mailto:ls_seperti@senado.leg.br)**(61) 3303-2536**

Grupo	Item	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	Un.	2	55.300,00	110.600,00
	2	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 <i>Half Height</i> marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	Un.	5	43.900,00	219.500,00
	3	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	Un.	1	9.050,00	9.050,00
-	4	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Ampla Concorrência)	Un.	97	770,00	74.690,00
-	5	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	Un.	33		0,00
<p>→ Esta Proposta tem validade mínima de <b>60 dias</b>. Caso a empresa forneça um prazo maior, dias da emissão desta.</p>						<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b> R\$ 413.840,00
<b>Sim</b>	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.					

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)
Itajaí, 11 de abril de 2024	<p>LETICYA HILARIO RADDI MIRA:06629746970</p> <p>Assinado de forma digital por LETICYA HILARIO RADDI MIRA:06629746970 Dados: 2024.04.11 17:50:36 -03'00'</p>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato N° 39/2022

**CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
DE SISTEMA  
AUTOMATIZADO  
DE BACKUP,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
TRIBUNAL  
REGIONAL  
ELEITORAL  
DO PIAUÍ E A  
EMPRESA PRIME  
TIME  
INFORMÁTICA  
LTDA**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan José da Silva Lopes**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.012.469/0002-08, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Penha, 595, Edifício Tiffany Center – Torre I – sala 1108 Cidade: Vitória UF: ES CEP: 29056-245, representada neste ato pelo Sr. PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo **Procedimento Licitatório nº 32/2022**, originado do Processo Eletrônico SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de subsistema automatizado de backup baseado em fitas magnéticas padrão LTO Ultrium 8 (“Tape Library”)**, contemplando **serviços de instalação, configuração, atendimento, testes, transferência de tecnologia e suporte técnico, e Cartuchos de Fitas de backup e Cartuchos de Fitas de limpeza padrão LTO Ultrium 8, ambas acompanhando etiquetas de identificação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES**

O objeto contratado deverá ser fornecido conforme especificações, quantitativos e prazos determinados no Termo de Referência nº 36/2022, anexo a este instrumento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 8 e 9 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA quando da realização do procedimento licitatório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente pacto está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua publicação no DOU até o término do prazo de garantia, que é de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços pactuados são fixos e irremovíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 10 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 14 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 173, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o



contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 32/2022 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
Des. Erivan José da Silva Lopes

**PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA**  
Pedro Augusto Cardoso da Silva

- Anexo I – Edital e Termo de Referência nº 36/2022 1583031;
- Anexo II – Proposta de Preços 1593939;
- Anexo III – Ata de Registro de Preços nº 31/2022 1609469.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO CARDOSO SILVA**, Usuário Externo, em 06/09/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 06/09/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1621471** e o código CRC **A58A5033**.



# S O INFORMÁTICA LTDA S

AO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022)

DATA DA ABERTURA : (26/07/2022)  
HORÁRIO DA ABERTURA : (08:30) hs.

**1. DA PROPONENTE**

- RAZÃO SOCIAL: **SOS INFORMÁTICA LTDA.**
- ENDEREÇO : **AVENIDA MINISTRO IVAN LINS, NR 460, SALA 106 BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ;**
- CEP: **(22.620-110);**
- C.N.P.J. : **(31.979.529/0001-22);**
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(83.565.764);**
- TELEFONES : **(21) (2253-6354) – (21) (2253-9379);**
- FAX: **(21) (2263-8050)**
- E-MAIL: **([licita@sosinformatica-ti.com.br](mailto:licita@sosinformatica-ti.com.br));**
- **Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**
  - Nome completo: **CELSO TERNES**
  - CPF: **317.669.789-91**
  - RG: **970.389 SSP/DF**
  - Cargo: **Diretor**
  - Nacionalidade: **Brasileiro**
- **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES.**
  - **DADOS BANCÁRIOS :**
    - BANCO: **(237) BANCO BRADESCO;**
    - AGÊNCIA : **(1075-8) BARRA DA TIJUCA-URJ-RJ;**
    - CONTA CORRENTE : **(6.824-1);**
    - PRAÇA DE PAGAMENTO: **RIO DE JANEIRO/RJ**

**2. DA PROPOSTA**

- VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública;
- PRAZO DE ENTREGA: **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- PRAZO DE GARANTIA: **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação a ser dado pela empresa SOS INFORMÁTICA LTDA;
- Declaramos, que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- Declaramos expressamente que os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto estão PREVISTOS e INCLUSOS no preço proposto **sem ônus adicionais ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ;**
- Garantimos que os materiais ofertados são novos e de primeiro uso e não são oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- Declaramos que efetuaremos a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- Atesto a não aplicação da prática do “registro de oportunidade” para o objeto ofertado na presente proposta comercial, conforme disposto na Lei 8.666/1993, art. 3º, caput e nos termos do Acórdão-TCU 928/2020-Plenário.
- Informamos que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
- Declaramos de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- Declaramos de que não alocaremos familiares de empregado do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- Declaramos de que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

Av Ministro Ivan Lins, nr 460, sala 106, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ  
TEL: (21) (2253-6354 / 2253-9379) FAX: (21) (2263-8050).  
e-mail: [licita@sosinformatica-ti.com.br](mailto:licita@sosinformatica-ti.com.br)



# S O INFORMÁTICA LTDA S

AO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITARIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
02	<p><b>CARTUCHO DE FITA ULTRIUM LTO 8 (DATA CARTRIDGE LTO 8) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NATIVA DE 12TB E ATÉ 30 TB DE CAPACIDADE COMPACTADA</b></p> <p><b>PART NUMBER: 16551221</b></p> <p>Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM</p> <p>* ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CARTUCHOS DE FITAS LTO8</p> <p>Valor Unitário: (Um Mil Reais) Valor Total: (Vinte e Seis Mil Reais)</p>	UN	26	1.000,00	26.000,00
03	<p><b>CARTUCHO DE FITA ULTRIUM LTO 8 (DATA CARTRIDGE LTO 8) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NATIVA DE 12TB E ATÉ 30 TB DE CAPACIDADE COMPACTADA</b></p> <p><b>PART NUMBER: 16551221</b></p> <p>Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM</p> <p>* ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CARTUCHOS DE FITAS LTO8</p> <p>Valor Unitário: (Um Mil Reais) Valor Total: (Setenta e Quatro Mil Reais)</p>	UN	74	1.000,00	74.000,00
04	<p><b>CARTUCHO DE FITA DE LIMPEZA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO ULTRIUM LTO 8</b></p> <p><b>PART NUMBER: 600004292</b></p> <p>Marca: FUJI FILM Fabricante: FUJI FILM</p> <p>* ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CARTUCHO DE FITA DE LIMPEZA UNIVERSAL</p> <p>Valor Unitário: (Quinhentos Reais) Valor Total: (Dois Mil e Quinhentos Reais)</p>	UN	05	500,00	2.500,00

  
**CELSO TERNES**  
 RG. 970.389 SSP/DF  
 CPF. 317.669.789-91  
**DIRETOR**

Av Ministro Ivan Lins, nr 460, sala 106, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ  
 TEL: (21) (2253-6354 / 2253-9379) FAX: (21) (2263-8050).  
 e-mail: [licita@sosinformatica-ti.com.br](mailto:licita@sosinformatica-ti.com.br)



<b>Órgão</b>	14000 - JUSTICA ELEITORAL
<b>Unidade Gestora</b>	070006 - TRE/PI
<b>Unidade Gestora Origem do Contrato</b>	070006 - TRE/PI
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa
<b>Número Contrato</b>	00039/2022
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	070006 - TRE/PI
<b>Número da Compra</b>	00032/2022
<b>Modalidade da Compra</b>	Pregão
<b>Amparo Legal</b>	LEI 10.520 / 2002
<b>Unidades Requisitantes</b>	STI
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Categoria</b>	Serviços



<b>Subcategoria</b>	
<b>Fornecedor</b>	06.012.469/0002-08 - PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA
<b>Processo</b>	0015388-23.2022.6.18.8000
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE SUBSISTEMA AUTOMATIZADO DE BACKUP BASEADO EM FITAS MAGNÉTICAS PADRÃO LTO ULTRIUM 8 (“TAPE LIBRARY”)
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Vig. Início</b>	09/09/2022
<b>Vig. Fim</b>	21/12/2027
<b>Valor Global</b>	R\$ 131.500,00
<b>Núm. Parcelas</b>	1
<b>Valor Parcela</b>	R\$ 131.500,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 131.500,00
<b>Total Despesas Acessórias</b>	R\$ 0,00



Histórico	Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
	06/09/2022	00039/2022	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00039/2022 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0015388-23.2022.6.18.8000	09/09/2022	21/12/2027	131.500,00	1	131.500,00

Despesas Acessórias	Descrição	Vencimento	Valor

Empenhos	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liq.	RP Pg
				-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas	Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste	Valor

Garantias	Tipo	Vencimento	Valor

Itens	Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Material	FITA MAGNÉTICA, COMPRIMENTO:600 M, LARGURA:0,5 POL, CAPACIDADE:400 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADE EXPANSÃO TAPE LIBRARY 2 DRIVES E 25 SLOTS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:80 MB/S, APLICAÇÃO:UNIDADE BACKUP	1	131500	131500.0000

Prepostos	CPF	Nome



Responsáveis	CPF	Nome	Tipo
--------------	-----	------	------

**Instrumentos de Cobrança** [Clique aqui para acessar \(/transparencia/faturas?unidade=070006&numerocontrato=00039/2022\)](/transparencia/faturas?unidade=070006&numerocontrato=00039/2022)

**Terceirizados** [Clique aqui para acessar \(/transparencia/terceirizados?unidade=070006&numerocontrato=00039/2022\)](/transparencia/terceirizados?unidade=070006&numerocontrato=00039/2022)

Arquivos	Tipo	Nome	Tamanho	Criado
		Aquisição de subsistema automatizado de backup baseado em fitas magnéticas padrão LTO Ultrium 8 ("Tape Library") ( <a href="https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/consulta/download-arquivo-contrato/187246">https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/consulta/download-arquivo-contrato/187246</a> )	223.50 KB	17/10/2022 09:33:47

**Aplicavel decreto**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 63/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO E A EMPRESA TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência 22/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.135.210/0001-64, sediada na BR 116, Km 12500, Bairro Parolin, em Curitiba-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Executivo de Vendas – Governo, **PAULO HENRIQUE FARIAS MORENO**, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo 4293/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição dos produtos da tabela a seguir, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do edital da licitação:

Item	Descrição	Quantidade
06	Cartucho de dados LTO-8	300 unidades

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta contratação inicia-se com a assinatura do contrato e se estende até o recebimento definitivo ao objeto, sem prejuízo dos prazos de garantia e suporte técnico do produto entregue.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor **TOTAL** da contratação é de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
06	Cartucho de dados LTO-8	300	R\$ 278,00	R\$ 83.400,00

Contrato nº 63/2023 – TRT da 9ª Região / TECPARTS - pág. 1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 080012

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 168089 – Apreciação de Causas Na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas

Elemento de Despesa: 3.3.90.90 – Material de Consumo – Sub item 17

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

9.5. O CONTRATANTE poderá ainda nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causado à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

9.6. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **10. CLÁUSULA DEZ – VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **11. CLÁUSULA ONZE – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **12. CLÁUSULA DOZE - CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

12.1. As PARTES se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 e, no que couber, na Política TRT-PR nº 55/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas (físicas ou jurídicas), salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do avençado.

12.1.1. Na hipótese de verificar que o cumprimento do contrato depende da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais com/ou de terceiros, a CONTRATADA compromete-se a celebrar com a pessoa, antes da operação, compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, bem como a estender a ela todas as suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas neste instrumento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

12.2. É vedada às PARTES a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. As PARTES responderão administrativa e judicialmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA compromete-se a:

12.4.1. aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual;

12.4.2. manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

12.4.3. seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela CONTRATANTE;

12.4.4. facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação;

12.4.5. permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pela CONTRATANTE ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

12.4.6. auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTRATANTE, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

12.4.7. comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado da ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos em virtude de verificações ou inspeções; e

12.4.8. descartar de forma irrecuperável ou devolver para a CONTRATANTE todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, mediante manifestação formal das providências adotadas, incluindo a data da operação.

### **13. CLÁUSULA TREZE - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Os recursos serão recebidos, processados e decididos conforme o disposto no capítulo V da Lei nº 8.666/1993.

13.2. Cabe recurso à Presidência do Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação dos atos de anulação e rescisão do contrato e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.

13.3. Os recursos, apresentados em uma via original, deverão ser dirigidos à Ordenadoria da Despesa da Administração-contratante, que reconsiderará a decisão ou, mantendo-a, encaminhará a peça recursal, devidamente instruída, à autoridade superior, para julgamento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

13.4. As peças recursais poderão ser entregues no horário das 11 às 17 horas, na Ordenadoria da Despesa, situada na Avenida Vicente Machado, 147, Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail (ordenadoria@trt9.jus.br), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.

13.5. As peças recursais enviadas por e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até as 23h59 do último dia para interposição do recurso administrativo.

**14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da 4ª Região, Seção do Paraná, Subseção de Curitiba, para dirimir divergências, oriundas deste contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, *data da última assinatura digital.*

**CONTRATANTE:**

*(assinado digitalmente)*  
**ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**  
 Ordenador da Despesa  
 Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

**PAULO HENRIQUE FARIAS MORENO**  
 Executivo de Vendas – Governo  
 Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda



<b>Órgão</b>	15000 - JUSTICA DO TRABALHO
<b>Unidade Gestora</b>	080012 - TRT-9A.REGIAO/PR
<b>Unidade Gestora Origem do Contrato</b>	080012 - TRT-9A.REGIAO/PR
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa
<b>Número Contrato</b>	00063/2023
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	080012 - TRT-9A.REGIAO/PR
<b>Número da Compra</b>	00045/2023
<b>Modalidade da Compra</b>	Pregão
<b>Amparo Legal</b>	LEI 10.520 / 2002
<b>Unidades Requisitantes</b>	Coordenadoria de Infraestrutura
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Categoria</b>	Informática (TIC)



<b>Subcategoria</b>	
<b>Fornecedor</b>	15.135.210/0001-64 - TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA
<b>Processo</b>	PROAD 6400/2023
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE CARTUCHO DE DADOS LTO-8
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Vig. Início</b>	16/11/2023
<b>Vig. Fim</b>	15/11/2024
<b>Valor Global</b>	R\$ 83.400,00
<b>Núm. Parcelas</b>	1
<b>Valor Parcela</b>	R\$ 83.400,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 83.400,00
<b>Total Despesas Acessórias</b>	R\$ 0,00



Histórico	Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
	16/11/2023	00063/2023	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00063/2023 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: PROAD 6400/2023	16/11/2023	15/11/2024	83.400,00	1	83.400,00

Despesas Acessórias	Descrição	Vencimento	Valor
---------------------	-----------	------------	-------

Empenhos	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liq.	RP Pg
			-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas	Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste	Valor
---------	--------	--------------	----------	-------------	-------

Garantias	Tipo	Vencimento	Valor
-----------	------	------------	-------

Itens	Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Material	FITA MAGNÉTICA	300	278	83400.0000

Prepostos	CPF	Nome
-----------	-----	------



<b>Responsáveis</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>	
<b>Instrumentos de Cobrança</b>	Clique aqui para acessar (/transparencia/faturas?unidade=080012&numerocontrato=00063/2023)			
<b>Terceirizados</b>	Clique aqui para acessar (/transparencia/terceirizados?unidade=080012&numerocontrato=00063/2023)			
<b>Arquivos</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Criado</b>
<b>Aplicavel decreto</b>				





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

**Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>,**

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: [contratacaoti@senado.leg.br](mailto:contratacaoti@senado.leg.br)

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		
BY INFORMATION SOLUTIONS		
CNPJ		
13.786.746/0001-14		
ENDEREÇO		
Av. Barão de Tatui, 11 Edifício Victor Carone Junior		
CIDADE: Sorocaba	SP	CEP:
CONTATO NA EMPRESA		
Keli Hungria		
E-MAIL: comercial@byit.com.br	(	)
MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)		
ME/EPP ( ___ )	COOPERATIVA ( ___ )	
Processo nº 00200.004216/2024		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1  
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI**MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

Contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do edital e seus anexos.

**Processo nº 00200.004216/2024**

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Rodrigo Nunes Silva**E-mail : [ls\\_seperti@senado.leg.br](mailto:ls_seperti@senado.leg.br)

(61) 3303-2536

Grupo	Item	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	1	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	Un.	2	198.269,64	396.539,28	
	2	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 <i>Half Height</i> marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	Un.	5	36.286,85	181.434,25	
	3	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	Un.	1	1.200,00	1.200,00	
-	4	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Ampla Concorrência)	Un.	97	649,81	63.031,57	
-	5	Cartuchos de dados RW do tipo LTO <i>Ultrium</i> Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	Un.	33	649,81	21.443,73	
						<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>	
→ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, dias da emissão desta.						R\$	663.648,83
<b>Sim</b>	Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos.						

LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório)
Sorocaba, 16 de abril de 2024	<p>BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA:137867460 00114</p> <p>Assinado de forma digital por BY INFORMATION TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA:13786746000114 Dados: 2024.04.16 12:55:00 -03'00'</p>



# Proposta Comercial

SENADO FEDERAL

REF. Processo nº 00200.004216/2024

Proposta N° 4510  
Emissão 16/04/2024  
Validade 19/04/2024



# Transforme a área de TI da sua empresa

Nós somos a By I.T., referência nacional em gestão de serviços de TI multiplataformas e multimarcas, atuando no mercado há mais de 18 anos.

Nosso know-how em soluções e serviços nos permite transformar demandas de TI em estratégia de baixo custo para sua empresa.

Oferecemos um atendimento focado na agilidade, eficiência e compromisso, através de uma equipe de profissionais especializados e prontos para atender a demanda da sua empresa de maneira personalizada.

Operamos com uma subsidiária nos Estados Unidos que permite importação de equipamentos e peças de reposição das mais variadas marcas para o Brasil e alguns países da América Latina.

Investir hoje em soluções, gestão e sustentação para infraestruturas de TI, é um diferencial que torna sua empresa mais estável, com zero desperdício e economia de recursos.

Se você está em busca de melhores resultados e redução de custos em seu ambiente de TI, conte com a inteligência e as soluções de alta performance da By I.T.



Suporte e  
Manutenção



Locação de  
Hardwares e  
Softwares



Projetos de  
Infraestrutura



Terceirização  
Profissional



Descarte Ecológico



Soluções em Cloud



Soluções de  
Monitoramento



# Cases de Sucesso



# Infraestrutura

Otimize seus investimentos com um Projeto de Infraestrutura desenhado sob medida para seu negócio.

Seu ambiente de TI pode contar com nossas soluções que tem como foco principal favorecer seu sistema e minimizar os custos.

Contamos com uma subsidiária nos EUA que nos auxilia nas operações em todo território nacional e na otimização das soluções, reduzindo custos consideravelmente.

A propósito, em nosso processo de expansão, atendemos hoje alguns países da América Latina como Argentina, Paraguai, Uruguai, entre outros, com igual sucesso em soluções eficientes e redução de custos.

Encontre facilidade na locação e compra de equipamentos e peças de reposição e transforme seu setor de TI com um projeto de Infraestrutura exclusivo.

## Confira os projetos de Infraestrutura que fazem parte do nosso atendimento:

- **ATIVOS DE INFRAESTRUTURA**  
Servidores, storages, libraris e unidades de backup
- **ATIVOS DE REDE**  
Switch, roteador e firewall
- **ATIVOS DE TELEFONIA**  
Central e telefones IP



FORTINET

DELLEMC



ORACLE



Quantum

vmware

HITACHI

Extreme



## CONDIÇÕES COMERCIAIS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	TERCEIRIZAÇÃO (1701)	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0002	TAPE LIBRARY IBM TS4300	02	R\$ 198.269,64	R\$ 396.539,28
0003	LTO-8 SAS Tape Drive Module	05	R\$ 36.286,85	R\$ 181.434,25
0004	FITA LTO 8 - HPE LTO 8 TAPE WITH BARIUM FERRITE (BAFE) Q2078A	97	R\$ 649,81	R\$ 63.031,57
0005	FITA LTO 8 - HPE LTO 8 TAPE WITH BARIUM FERRITE (BAFE) Q2078A	33	R\$ 649,81	R\$ 21.443,72
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 663.648,83</b>

- **Formas de Pagamentos:** 30DDL conforme contrato.
- **Prazo de Entrega:** 45 a 50 dias uteis (implantação)
- **Faturamento:** BY INFORMATION SOLUTIONS - CNPJ: 13.786.746/0001-14
- **Impostos:** Inclusos conforme determinações governamentais do local emissor;
- **Garantia:** Produto novo com garantia de 90 dias através da By I.T.;
- **Cancelamento:** Proposta de encomenda de produto, portanto não aceitaremos cancelamento após aprovação;
- **Análise e aprovação de crédito:** Faturamento sujeito a análise de crédito no ato de aprovação do pedido;
- **Validade da Proposta:** A data de validade da proposta deve ser respeitada, após esta data o preço poderá sofrer alterações conforme dólar e demanda do mercado;



## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A BY IT, possui uma subsidiária nos Estados Unidos, portanto, todos os equipamentos passam por processos logísticos internacionais que podem alterar o padrão de característica de um produto considerado novo no mercado nacional:

- Produtos novo, não usados, fechado e não danificado em sua embalagem original (quando a embalagem for aplicável).
- Um item novo, sem uso, sem absolutamente nenhum sinal de desgaste, porém, o item pode estar faltando na embalagem original ou na embalagem original, mas não lacrada.
- Um item em excelente estado, novo, sem desgaste, porém, o item pode estar faltando na embalagem original ou na embalagem protetora, ou pode estar na embalagem original, mas não lacrada. O item inclui acessórios originais. O item pode ser um segundo de fábrica.

# Obrigada!

Nossa Central de atendimento funciona todos os dias da semana, incluindo finais de semana, 24h por dia.



0800 885 6000



15 99103 0458



comercial@byit.com.br





## Proposta Comercial

### SENADO FEDERAL - PRODASEN



**Brasília-DF, 17 de abril de 2024.**



**AO**  
**SENADO FEDERAL – PRODASEN**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Northware Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 37.131.927/0001-70 vem por meio de seu representante legal, apresentar proposta comercial, objetivando futura aquisição de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses e suporte técnico para as peças, e cartuchos de dados LTO-8 com garantia de funcionamento de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos estabelecidos, conforme condições abaixo:

Grupo	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2	Un.	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas (Tape Libraries) modelo IBM TS4300 com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses – part number 3555-E3A	R\$ 25.015,24	R\$ 50.030,48
	2	5	Un.	Drive de leitura e escrita LTO Ultrium Geração 8 Half Height marca IBM com garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses	R\$ 20.250,00	R\$ 101.250,00
	3	1	Un.	Serviços de instalação e configuração das expansões e dos drives LTO-8	R\$ 27.450,00	R\$ 27.450,00
	4	97	Un.	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Ampla Concorrência)	R\$ 550,00	R\$ 53.350,00
	5	33	Un.	Cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8 (Cota Reservada ME/EPP)	R\$ 550,00	R\$ 18.150,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 250.230,48</b>

**Valor Total da proposta R\$ 250.230,48 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços e peculiaridades da contratação.
- Atestamos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço.
- Declaramos que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação, inclusive compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



## 2. CONDIÇÕES:

**DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**DA ENTREGA:** A entrega do objeto será feita conforme condições previstas em contrato.

**DO PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após e aceite definitivo.

### DADOS BANCÁRIOS:

Pessoa Jurídica

CNPJ: 37.131.902/0001-70

01- Banco do Brasil S.A.      Agência: 3382-0      Conta Corrente: 24.471-6

Brasília DF, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

SIDCLAY  
HENRIQUE  
BALBUENA DE  
OLIVEIRA:784  
20180149

Assinado de forma  
digital por SIDCLAY  
HENRIQUE  
BALBUENA DE  
OLIVEIRA:78420180  
149  
Dados: 2024.04.17  
16:15:17 -03'00'

**SIDCLAY OLIVEIRA**  
**Representante Legal**



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

**PARECER Nº 596/2024-ADVOSF**

Processo nº 00200.004216/2024-73

*Conferência de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por grupo e por itens, destinado a viabilizar a aquisição de cartuchos de dados RW do tipo LTO Ultrium Geração 8, com garantia de 12 (doze) meses, bem assim 2 (dois) módulos de expansão de bibliotecas de fitas robotizadas (Tape Libraries), modelo IBM TS4300 e 5 (cinco) drives LTO-8 para as fitotecas IBM TS4300 utilizadas de forma compartilhada pela SECOM e Prodasen, sendo que esses dois últimos itens devem ainda incluir serviços de instalação, configuração e garantia de funcionamento com suporte técnico integral durante o período de 60 (sessenta) meses. Observações e recomendações.*

**I - RELATÓRIO**

Vêm a esta Advocacia os autos do processo em referência, a teor do que dispõem o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a fim de que seja analisada a minuta de edital de pregão eletrônico constante do documento nº 00100.143096/2024-57.

O procedimento licitatório proposto objetiva a realização de licitação tendente a viabilizar a aquisição de 130 (cento e trinta) cartuchos de dados RW do tipo LTO *Ultrium* Geração 8, com garantia de 12 (doze) meses, bem assim de 2 (dois) módulos de expansão de bibliotecas de fitas robotizadas (*tape Libraries*), modelo IBM TS4300 e de 5 (cinco) *drives* LTO-8 para as fitotecas IBM TS4300 utilizadas de forma compartilhada pela SECOM e Prodasen, sendo que esses dois últimos itens devem ainda incluir serviços de instalação, configuração e garantia de funcionamento com suporte técnico integral durante o período de 60 (sessenta) meses.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Os Documentos de Formalização de Demanda (DFD's nº 0394/2023, 0365/2023, 0391/2023 e 0028/2023), o Estudo Técnico Preliminar, a versão preliminar do Mapa de Riscos e o Termo de Referência que serviram de base para a elaboração da minuta de edital em apreço constam dos documentos nºs 00100.032720/2024-91, 00100.032721/2024-36, 00100.032722/2024-81, 00100.032723/2024-25, 00100.096503/2024-20, 00100.032725/2024-14 e 00100.136255/2024-67. Cumpre destacar que não foi juntada aos autos a versão definitiva do Mapa de Riscos.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Administração de Contratações constantes do documento nº 00100.032727/2024-11, a contratação sob análise (Solicitação de Contratação nº 1.682, no valor total estimado de R\$ 391.000,00 – documento nº 00100.032725/2024-14), foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, nos termos do inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

De acordo com o que consta do Termo de Referência logo acima mencionado, a contratação pretendida por meio da licitação proposta nos autos do presente processo destina-se a possibilitar a expansão das bibliotecas de fitas robotizadas (*tape libraries*), modelo IBM TS4300, as quais são utilizadas tanto pelo PRODASEN quanto pela SECOM para armazenamento e proteção dos acervos de dados digitais, tendo em vista o crescimento da demanda por espaços para backups e arquivamentos, sobretudo para arquivos multimídia (fotografias, áudio e vídeo).

Assevera o órgão técnico demandante que, após a análise das possíveis soluções aptas a equacionar o problema da capacidade de armazenamento das fitotecas do Senado Federal, o modelo de contratação proposto é o mais vantajoso para a Administração, tanto do ponto de vista



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

técnico quanto do ponto de vista financeiro. Em termos técnicos, na adoção da solução sugerida serão necessárias poucas adequações às atuais rotinas operacionais das equipes, será possível o aproveitamento do ambiente atual, e poderão ser agregados diversos outros benefícios, tais como a perfeita integração aos equipamentos existentes, uma curva de aprendizado reduzida e um menor consumo de energia.

E mais, sublinha aquele órgão que, sem a expansão da capacidade atual de armazenamento das mencionadas fitotecas, não será possível garantir a proteção e capacidade de armazenamento para os conteúdos digitais que vierem ser produzidos pela SECOM nem para os *backups* de arquivos que o Prodasen ordinariamente efetua.

As especificações dos equipamentos e dos serviços necessários à promoção da expansão das bibliotecas de fitas IBM do Senado Federal (fitotecas), bem assim os respectivos quantitativos foram definidos a partir da análise técnica empreendida pelo órgão técnico demandante (ETP) e são aqueles suficientemente capazes de satisfazer às necessidades da Administração da forma mais eficiente e econômica possível, tais como consta das razões expostas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (documento nº 00100.096503/2024-20).

O PRODASEN também consignou no TR subjacente que os itens que integram o objeto pretendido podem ser classificados como bens e serviços de natureza comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam os incisos XIII e XLI do art. 6º e o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o § 1º do art. 1º e o inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Foi salientada a impossibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez o quantitativo demandado pelo Senado Federal já está definido e que não haverá necessidade de outras aquisições para o mesmo objeto nem previsão de entregas de forma parcelada.

De acordo com o termo de referência subjacente à contratação em análise, o critério de julgamento e de adjudicação do objeto se dará pela oferta do menor preço por grupo (itens 1, 2, e 3) e por itens (itens 4 e 5). Segundo o órgão técnico demandante, esse critério, dentre as hipóteses previstas no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo, portanto, ser considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, por não existirem preços tabelados para os itens do objeto pretendido nem condições para se fixar previamente valores para a futura contratação, não é cabível a aplicação do critério “*maior desconto*”.

O PRODASEN também entende que não cabe a aplicação do direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 no certame a ser deflagrado, pois os itens que compõem o objeto são todos de origem estrangeira e possuem alta complexidade de manutenção, não preenchendo, portanto, os requisitos legais da referida legislação.

Quanto ao tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, consta do TR que não deverá ser contemplado na licitação a ser deflagrada o direcionamento exclusivo dos itens que integram o objeto pretendido às micro e pequenas empresas, uma vez que os valores estimados, tanto para os itens do Grupo 1 quanto para o item





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

isolado, que foi subdivido em item 4 (ampla concorrência) e item 5 (cota reservada), estão acima do limite de R\$ 80.000,00 previsto no inciso I do art. 48 da citada da Lei Complementar. Todavia, foi sugerida a reserva de cota para as micro e pequenas empresas, relativamente a 130 (cento e trinta) cartuchos de dados RW do tipo LTO *Ultrium* Geração 8, em obediência ao que estabelece o inciso III do art. 48 da citada Lei Complementar.

Foi prevista, ainda que de forma facultativa, a realização de vistoria às instalações e aos equipamentos que serão objeto da expansão da capacidade de armazenamento, com o objetivo de permitir a elas a formulação de propostas mais precisas, sob o argumento de que as bibliotecas de fitas possuem complexidade suficiente para suscitar dúvidas quanto às características, versão, configuração ou cabeamento utilizados, o estado atual de conservação, entre outras condições suscetíveis de influenciar as eventuais ofertas.

A participação de consórcios no certame não será permitida nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, pois, conforme justificativa constante do TR, a complexidade e o vulto do objeto não são impeditivos à ampla participação de prestadoras de serviços no certame aptas a executarem o objeto pretendido. Assim, assevera o órgão técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência que potenciais prestadoras, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida, sobretudo porque a possibilidade de participação de consórcios pode vir a limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Foi prevista a possibilidade de subcontratação do objeto exclusivamente para a parcela correspondente aos serviços de suporte técnico necessários para a garantia de funcionamento dos equipamentos correspondentes aos itens 1 e 2 (Grupo 1) do objeto do certame.

Foi exigido que as licitantes devam apresentar, por ocasião da fase externa do certame, atestados de capacidade técnica, bem assim demonstrações de qualificação econômico-financeira compatíveis com o vulto e a complexidade dos bens e serviços a serem fornecidos, sob a justificativa de tais exigências se devem em razão da necessidade de reduzir os riscos do empreendimento, sobretudo porque a complexidade técnica dos equipamentos a serem expandidos, que possuem tecnologia de propriedade do IBM, exige conhecimento técnico especializado para instalação, configuração e resolução de problemas compatíveis com os equipamentos que deverão ser fornecidos.

Devido ao longo prazo de execução dos serviços de garantia de funcionamento e de suporte técnico, foi previsto que as contratações decorrentes da licitação dos itens 4 e 5 terão de vigência por 12 (doze) meses consecutivos. Já a contratação resultante da licitação do Grupo 1 terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

Foi prevista a exigência de garantia contratual a ser prestada pela contratada na forma prevista pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021 exclusivamente para a contratação da parcela do objeto correspondente ao Grupo 1, tendo em vista a complexidade técnica dos itens que o compõe, a importância estratégica dos serviços pretendidos pelo Senado Federal e a relevância dos riscos decorrentes da má execução da referida parcela do objeto. O percentual definido foi de 5% (cinco por cento) do valor global da



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

contratação do Grupo 1. Para os demais itens (4 e 5) não será exigida garantia contratual.

O PRODASEN promoveu pesquisa de preços destinada a estimar os custos de mercado para os itens que deverão compor o objeto da licitação e, conseqüentemente, dos futuros contratos, cujos procedimento, resultado, relatório e justificativas constam dos documentos nºs 00100.065311/2024-71 e seus anexos, 00100.065579/2024-11, 00100.091425/2024-77 e 00100.097659/2024-28.

A COCVAP/SADCON, após analisar todo o referido procedimento de pesquisa de preços, bem assim a versão do Termo de Referência constante do documento nº 00100.096746/2024-68, considerando o relatório, as justificativas e a deliberação do Diretor do PRODASEN constante do 00100.065579/2024-11, validou o procedimento realizado em relação à estimativa de preços dos itens que integrarão o objeto a ser licitado (cf. o documento nº 00100.098367/2024-11)

A Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal - COPEL fez a análise da minuta de edital preliminar elaborada pela COATC/SADCON constante do documento nº 00100.111596/2024-20 e fez 10 (dez) recomendações (ver documento nº 00100.117836/2024-08).

Em atenção às recomendações feitas pela COPEL no documento acima mencionado, o PRODASEN, órgão técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, informou, por intermédio do documento nº 00100.135801/2024-42, ter acatado todas as recomendações e apresentado as justificativas solicitadas, tendo promovido as devidas alterações por meio da apresentação da última versão do respectivo Termo de Referência (documento nº 00100.136255/2024-67).





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Registre-se que não foi juntada aos autos cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio.

Ante o exposto e em conformidade com as disposições contidas no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do ADG nº 14/2022, os autos vêm a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica do procedimento até então realizado e da juridicidade da minuta de edital constante do documento nº 00100.143096/2024-57.

### II - ANÁLISE.

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui conhecimentos técnicos em áreas diversas, tampouco lhe cabe emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito de discricionariedade e sobre questões regimentalmente afetas a outras unidades administrativas do Senado Federal.

Em um segundo momento e a partir da análise das informações constantes da última versão do Termo de Referência que subjaz a presente proposta de licitação/contratação (documento nº 00100.136255/2024-67), verifica-se que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 e no Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, exceto quanto a duas questões fundamentais abaixo destacadas.

A primeira se refere à **falta de justificativas** para o agrupamento dos itens 1, 2 e 3 (Grupo 1). Como as licitações públicas devem, em princípio, ser parceladas de modo a dar ensejo à ampliação do universo de possíveis interessados, ampliando, conseqüentemente, a





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

competitividade. Todavia, a depender de elementos técnicos e econômicos, o parcelamento poderá não ser adotado, desde que essa opção possa se mostrar tecnicamente inviável, configurar risco ao conjunto do objeto pretendido ou se mostrar desvantajosa para a Administração, devendo a Administração justificar de **forma robusta** essa inviabilidade do parcelamento do objeto.

A segunda se refere à **ausência** do “Mapa de Riscos” para o empreendimento proposto, assim considerado como conteúdo destinado à identificação, à avaliação e ao delineamento das ações de tratamento e monitoramento dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e seu objeto e tendo por objetivo a prevenção quanto à concretização dos riscos detectados e a mitigação dos impactos a serem suportados pela Administração caso venham a ocorrer.

No presente processo, foi apresentada apenas a versão preliminar do “Mapa de Risco”, compreendendo apenas o risco da não efetivação da contratação pretendida e as medidas de contingência a serem observadas.

Embora o mapa de riscos não esteja inserido no rol das exigências obrigatórias previstas no art. 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022, há recomendação expressa para que seja realizada análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual tanto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 quanto no art. 1º do Anexo III do ADG nº 14/2022, razão pela qual, caso o órgão técnico entenda realmente desnecessária a elaboração do mapa de riscos definitivo e completo correspondente ao empreendimento ora em exame, a ausência nos autos de tal avaliação deverá estar **justificada**.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Já em relação à pesquisa dos preços, salta aos olhos a diferença entre os preços estimados para os itens 4 e 5, sobretudo porque na verdade tais itens se referem ao mesmo produto, ou seja, cartuchos de dados RW do tipo LTO *Ultrium* Geração 8, cujo quantitativo total pretendido (130 unidades) foi dividido em duas parcelas, uma reservada à competição exclusiva entre micro e pequenas empresas, nos termos previstos no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e outra para competição ampla.

Assim, o item 5 corresponde a cota destinada exclusivamente às micro e pequenas empresas e o item 4 é o saldo remanescente destinado à ampla competição. Portanto, não é razoável que tais itens tenham preços estimativos diferentes. Desse modo, essa incongruência deve ser **corrigida**, devendo o preço estimado para ambos os itens citados serem absolutamente os mesmos.

Noutro passo, verifica-se que ainda precisa ser juntada aos autos a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os atuais agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio.

Quanto a esse ponto, tem-se que o princípio da publicidade é inerente aos procedimentos licitatórios, necessário como instrumento de transparência destinado a garantir o controle social sobre as despesas públicas.

Atente-se, portanto, ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

*Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Sanadas as questões acima, restarão pendentes a adoção dos seguintes procedimentos: a) aprovação do termo de referência; b) autorização para realização do certame na modalidade proposta; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.

Por outro lado, conforme preceitua o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto.

O ADG nº 14/2022, em seu art. 27, § 1º, estabelece que será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço objeto do certame for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo órgão técnico.

Já o art. 28, *caput* e §1º, do mesmo texto normativo logo acima citado preceitua que as licitações no Senado Federal deverão ser realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Compras do Governo Federal.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Conforme já consagrado na doutrina e no ordenamento jurídico pátrio, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais no mercado.

Esse também é o conceito adotado pelo Decreto nº 10.024/2019 (Regulamento do Pregão Eletrônico) em seu art. 3º, inciso II, que define como comuns aqueles bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Consoante consta do Termo de Referência elaborado pelo PRODASEN, o qual dá amparo à proposta de licitação sob exame, os pretendidos bens e serviços pretendidos caracterizam-se como comuns, pois foram definidos inteiramente por meio de especificações objetivas e usuais de mercado e consistem em atividades simples e padronizadas, perfeitamente mensuráveis, e que podem ser fornecidos amplamente por empresas do ramo em todo o País. Assim, **acertada** a escolha da licitação na modalidade pregão e na forma eletrônica.

Com relação ao critério de adjudicação do objeto pelo menor preço por grupo, o Termo de Referência deve veicular as **justificativas** para o agrupamento dos itens 1, 2 e 3, tal como recomendado anteriormente. Já em relação aos itens 4 e 5, esses se referem ao mesmo produto (130 cartuchos de dados RW do tipo LTO *Ultrium* Geração 8), porém o quantitativo correspondente ao item 4 (97 unidades) será destinado à competição ampla, ao passo que o quantitativo correspondente ao item 5 (33 unidades) será dirigido para disputa apenas entre as micro e pequenas empresas.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Contudo, o inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 fixa como tratamento favorecido às micro e pequenas empresas cota de até 25% do quantitativo de determinado item. No caso em questão, o quantitativo do item 5 (33 unidades) superará a cota de até 25% do quantitativo total almejado, razão pela qual esse equívoco deve ser **corrigido**, devendo o quantitativo do item 5 reduzido para 32 unidades e o quantitativo do item 5 aumentado para 98 unidades;

As exigências habilitatórias, notadamente as relativas à capacidade técnica, assim como quanto à qualificação econômico-financeira das licitantes, parecem ser compatíveis com o objeto almejado, sobretudo diante das justificativas apresentadas órgão técnico em relação à necessidade de tais exigências (cf. os documentos nºs 00100.136255/2024-67 e 00100.135801/2024-42). Todavia, compte à autoridade competente por aprovar o Termo de Referência deliberar quanto à aceitabilidade de tais justificativas.

Quanto à minuta de edital constante do documento nº 00100.143096/2024-57, no que tange à parte procedimental do certame, tem-se que ela está em conformidade com a legislação de regência e com as orientações desta Advocacia relacionadas a casos similares, ao passo que segue o padrão adotado pelo Senado Federal em licitações do gênero.

Em relação à nota constante da alínea “b” do subitem 12.3.2, dirigida pela COATC/SADCON, a esta Advocacia **reafirma** o entendimento constante do Parecer nº 465/2024–ADVOSF, segundo o qual é ilegal é indevida a exigência de certidão negativa de recuperação judicial como requisito de habilitação em licitações públicas, uma vez que os fundamentos de tal posicionamento permanecem válidos e íntegros.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Considerando o que ficou mencionado acima em relação à incongruência dos preços estimados para os itens 4 e 5 do objeto da licitação proposta, bem assim à reserva de cota de até 25% do quantitativo total dos cartuchos de dados RW do tipo LTO *Ultrium* Geração 8, os Anexos 1, 2 e 4 da minuta de edital em apreço devem ser **corrigidos** para alterar os quantitativos e os preços unitários dos itens 4 e 5 na forma recomendada por esta ADVOSF. Como consequência dessas alterações, todos os valores de preços impactados pela aludida medida também devem ser **corrigidos**.

Ainda em relação à minuta de edital ora sob exame, há que se fazer uma **revisão** na redação do subitem 12.3.1, pois as alíneas ali constantes não seguem uma ordem correta, ou seja, da alínea “a” passa-se para a alínea “c”, além do que, na alínea “d” há menção a uma inexistente subalínea “b.1”.

Quanto à minuta contratual constante do Anexo 3, recomenda-se a **correção** da enumeração dos incisos do parágrafo vigésimo segundo da Cláusula Quarta, cuja sequência apresenta erro.

Dê-se a seguinte redação para o parágrafo vigésimo quinto da Cláusula Quarta:

*“PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO – Em casos específicos e a critério da equipe de fiscais técnicos do contrato, os prazos definidos nos incisos III e IV do parágrafo anterior poderão ser agendados para data oportuna, desde que isso não acarrete prejuízo para as operações de outras áreas que dependam do funcionamento do equipamento submetido aos serviços de suporte técnico contratados”.*

Na alínea “a” do inciso III do parágrafo vigésimo sexto da Cláusula Quarta, a referência que se faz ao parágrafo sexto da Cláusula Décima Segunda deve ser **alterada** para uma menção ao parágrafo sétimo daquela mesma cláusula.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à nota constante do parágrafo sétimo da Cláusula Décima Segunda da minuta contratual, a qual foi dirigida pela COATC/SADCON a esta Advocacia, trata-se de hipótese específica de sanção de natureza moratória adicional àquela já versada no parágrafo quinto daquela mesma cláusula, a qual foi sugerida pelo órgão técnico responsável pela proposta de contratação em tela no respectivo Termo de Referência, ou seja, trata-se **questão de mérito** que ultrapassa o exame estritamente jurídico cabível a esta Advocacia.

De todo modo, caso o órgão técnico demandante entenda necessária a fixação de tal sanção moratória de caráter especial e complementar, recomendamos a seguinte redação para o referido parágrafo.

*“PARÁGRAFO SÉTIMO – Durante à vigência da garantia de funcionamento dos equipamentos correspondentes aos itens 4 e 5 e na hipótese de a CONTRATADA vir a descumprir o prazo previsto no inciso III do Parágrafo Vigésimo Sexto da Cláusula Quarta, a multa moratória inicial de 5% prevista no inciso I do parágrafo quinto dessa mesma cláusula será acrescida de mais 1% (um por cento) a cada dia útil subsequente de atraso, percentual esse calculado em relação ao valor total do item contratado, limitado a 10% do valor total da contratação”.*

No parágrafo décimo sexto da Cláusula Décima Segunda, a menção que se faz ao parágrafo décimo segundo dessa mesma cláusula deve ser **substituída** por uma menção ao parágrafo décimo quarto.

Por fim, considerando terem sido identificados vários erros de remissão, de pontuação e de enumeração de dispositivos, recomenda-se que a COATC/SADCON promova uma **revisão geral** na redação da minuta de edital em apreço, de modo a corrigir eventuais falhas redacionais não identificadas por este órgão de assessoramento jurídico.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

A propósito, antes da conclusão do presente opinativo, verificou-se que a Cláusula Quinta da minuta contratual também apresenta **falha** na enumeração de seus incisos.

### III - CONCLUSÃO

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento nº 00100.143096/2024-57 poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente.

É o Parecer.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**LUCIANO DE SOUSA DIAS**  
Assessor Jurídico - OAB/DF 12.260

**Aprovo.** Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à COATC/SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA**  
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações  
da Advocacia do Senado Federal



**SENADO FEDERAL**Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN  
Coordenação de Infraestrutura de T.I. - COINTI  
Serviço de Produção da Coordenação de Infraestrutura  
de Tecnologia da Informação - SEPRTIDespacho nº. 005/2024 – PRDSTI/COINTI/SEPRTI  
Processo: nº 00200.004216/2024-73

BRASÍLIA, 19 de agosto de 2024.

**Ref.:** Visto da minuta de edital e contrato.

À COATC/SADCON,

Trata-se do processo referente à contratação de **SOLUÇÃO DE EXPANSÃO DE BIBLIOTECAS DE FITAS IBM (FITOTECAS) E DRIVES DE LEITURA E ESCRITA LTO-8 IBM, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO POR 60 (SESSENTA) MESES E SUPORTE TÉCNICO PARA AS PEÇAS, E CARTUCHOS DE DADOS LTO-8 COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em resposta ao ofício nº 581/2024–COATC/SADCON (NUP 00100.118101/2024-93), informamos que, em relação às notas das minutas de edital e contrato:

1) A respeito da nota COATC 1, informamos que o modelo de TR utilizado foi reaproveitado de processo de contratação bem-sucedido (00200.001891/2020-17), com vistas a obter celeridade na sua elaboração e honrar os prazos estabelecidos no SENiC. Dessa forma, entendemos que ajustar o TR para adequação ao modelo mais recente neste momento causará provável atraso na contratação e afetará o planejamento do setor para este ano, impedindo no curto prazo a gravação de novos dados nos equipamentos atuais. Entretanto, esse caso será o último, uma vez que, já em atenção à recomendação, foi elaborado por este SEPRTI termo de referência que está baseado no modelo mais recente (versão 6, de 22/04/2024), relacionado à demanda 0185/2024, a ser aprovada.

2) Conforme solicitado na nota COATC 2, foi inserida justificativa no item 11.5 conforme modelo da SADCON.

3) Conforme nota COATC 3 e modelo da SADCON, foi retificado o item 10, visando incluir o texto padrão sugerido e a justificativa.

4) Conforme nota COATC 4, foi inserida motivação circunstanciada no item 11.6.1.

5) Conforme nota COATC 5, foi inserido o item 11.6.4, conforme modelo da SADCON.

6) Conforme nota COATC 6, foram inseridas as informações conforme nota COATC 4.

7) Conforme nota COATC 7, estamos de acordo com a inserção do termo em destaque.

8) Conforme nota COATC 8, as informações sobre a possibilidade de reunião remota foram inseridas no item 12.7.5.

9) Conforme nota COATC 9, os itens 13.1.4.1, 13.1.4.2, 13.1.5.1 e 13.1.5.2 foram retificados conforme a redação da minuta padrão do Senado.

10) Conforme nota COATC 10, informamos que há pertinência da alteração destacada e retificamos o item 17.3.3.1.

11) Conforme nota COATC 11, retificamos o item 18.1.1 visando prever a entrega de comprovação documental no prazo de 15 (quinze) dias a partir da entrega dos serviços ou peças.

12) Conforme nota COATC 12, informamos que a disposição do referido inciso está aderente à do item 11.4.1 e não será necessário detalhar o tipo de capacitação necessária e documentação comprobatória.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN  
 Coordenação de Infraestrutura de T.I. - COINTI  
 Serviço de Produção da Coordenação de Infraestrutura  
 de Tecnologia da Informação - SEPRTI



13) Conforme nota COATC 13, o item 15 foi retificado de acordo com a minuta padrão do Senado.

14) Conforme nota COATC 14, retificamos o item 16.1.1 para refletir que o percentual incidirá apenas sobre o item 1 do grupo 1.

15) Conforme nota COATC 15, retificamos o item 19 do termo de referência com a redação aprovada pela Comissão de Minutas-Padrão.

16) Conforme nota COATC 16, informamos que os percentuais são adequados.

Em relação às recomendações da COPEL feitas na Análise Originária de Processo e Edital (NUP 00100.117836/2024-08), informamos que:

1) A justificativa está no item 11.1.2 do TR, conforme recomendação 1.

2) Conforme recomendação 2 e nota COATC 2, foi inserida justificativa no item 11.5 conforme modelo da SADCON.

3) Conforme recomendação 3 e nota COATC 5, foi inserido o item 11.6.4 conforme modelo da SADCON.

4) Conforme recomendação 4 e nota COATC 4, foram inseridas as justificativas nos itens 11.6.1 e 11.6.2.1.

5) Conforme recomendação 5 e nota COATC 6, foi inserido prazo de antecedência de 2 (dois) dias úteis no item 10.2.

6) Conforme recomendação 6, o anexo 02 do TR foi retificado.

7) Conforme recomendação 7, estamos de acordo com a recomendação de redação única para as exigências de capacidade técnica relativas ao Grupo 1.

8) Conforme recomendação 8, foi retificado o item 11.6.2.1.

9) Conforme recomendação 9, informamos que há erro na alínea d do item 12.3.1. O item d deve se referir aos itens a.1 e b.1, somente. A vedação do somatório de atestados para a comprovação de capacidade técnica desses itens está justificada no item 11.6.1.2 do TR.

10) A respeito da recomendação 10, informamos não existir o item d.1. Portanto, não poderemos responder ao questionamento feito para o item. Em relação ao item b.1 e em complementação à justificativa registrada no item 11.6 do TR, entendemos que há apenas similaridade com o objeto da contratação, uma vez que o que está sendo pedido como comprovação de capacidade técnica reflete uma fração do quantitativo solicitado no objeto. Solicita-se a comprovação de experiência na instalação de 1 (um) drive em 1 (uma) fitoteca robotizada com 3 (três) drives e 100 (cem) slots de fitas magnéticas, enquanto o objeto prevê o fornecimento e instalação de 5 (cinco) drives distribuídos em 2 (duas) fitotecas robotizadas com 240 (duzentos e quarenta) slots de fitas cada, localizadas em sítios diferentes. Dessa forma, em nosso entendimento, a exigência é simplificada e objetiva, e visa aumentar a concorrência do futuro certame.

Conforme solicitado, segue tabela com o consolidado das alterações realizadas:

NOTA	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
NOTA COATC n° 1	N/A	N/A	O modelo desatualizado será mantido para que não haja atrasos na contratação; novo modelo já está em uso em outra



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN  
 Coordenação de Infraestrutura de T. I. - COINTI  
 Serviço de Produção da Coordenação de Infraestrutura  
 de Tecnologia da Informação - SEPRTI



			contratação da equipe
NOTA COATC n° 2	11.5	Inserida justificativa	
NOTA COATC n° 3	10	Efetuada inserção do texto padrão sugerido e a justificativa	
NOTA COATC n° 4	11.6.1	Inserida motivação circunstanciada	
NOTA COATC n° 5	11.6.4	Inserido texto conforme modelo da SADCON	
NOTA COATC n° 6	11.6.1	Conforme NOTA COATC 4	
NOTA COATC n° 8	12.7.5	Inseridas as informações solicitadas	
NOTA COATC n° 9	13.1.4.1, 13.1.4.2, 13.1.5.1 e 13.1.5.2	Redação alterada conforme a minuta padrão do Senado	
NOTA COATC n° 10	17.3.3.1	Retificação do item conforme sugerido	
NOTA COATC n° 11	18.1.1	Inserido prazo para comprovação documental	
NOTA COATC n° 13	15	Retificação conforme minuta padrão do Senado	
NOTA COATC n° 14	16.1.1	Retificação para refletir o percentual correto	
NOTA COATC n° 15	19	Retificação para a redação aprovada pela Comissão de Minutas-Padrão	
Recomendação COPEL n° 2	11.5	Inserida justificativa conforme solicitado	
Recomendação COPEL n° 3	11.6.4	Inserido conforme modelo da SADCON	



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN  
 Coordenação de Infraestrutura de T.I. - COINTI  
 Serviço de Produção da Coordenação de Infraestrutura  
 de Tecnologia da Informação - SEPRTI



Recomendação COPEL n° 4	11.6.1 e 11.6.2.1	Justificativas inseridas conforme solicitado	
Recomendação COPEL n° 5	10.2	Inserido prazo conforme solicitado	
Recomendação COPEL n° 6	Anexo 02	Retificado conforme solicitado	
Recomendação COPEL n° 8	11.6.2.1	Retificado conforme solicitado	

Por fim, encaminhamos o processo à COATC/SADCON para continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

**Fabício Santos Cardoso**  
**PRDSTI/COINTI/SEPRTI**  
*(Assinado digitalmente)*





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.004216/2024-73

Despacho nº 3753/2024-DGER

**Assunto:** Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico para as peças; e cartuchos de dados LTO-8, com garantia de funcionamento, e a prestação de serviços especializados sob demanda de consultoria e integração relacionados ao produto. Item 20240241 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 362.155,45.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

**Senhora Diretora-Geral,**

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM, destinado à contratação de solução de expansão de bibliotecas de fitas IBM (fitotecas) e drives de leitura e escrita LTO-8 IBM, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico para as peças; e cartuchos de dados LTO-8, com garantia de funcionamento, para a Secretaria de Tecnologia da Informação (PRODASEN), e a prestação de serviços especializados sob demanda de consultoria e integração relacionados ao produto, ao custo estimado de **R\$ 362.155,45 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.179890/2024-39):

Grupo 1					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2	Unidade	Expansão de bibliotecas de fitas robotizadas ( <i>Tape Libraries</i> ) com garantia	55.000,00	110.000,00





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

2	5	Unidade	Drive de leitura e escrita LTO <i>Ultrium</i> marca IBM Geração 8 <i>Half Height</i> com garantia	32.433,43	162.167,15
3	1	Unidade	Serviço de instalação e configuração	12.000,00	12.000,00
<b>Valor total do Grupo 1</b>					<b>284.167,15</b>

Itens não agrupados					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Resumida	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
4**	98	Unidade	Cartucho de Leitura e Escrita LTO-8 <i>Ultrium</i>	599,91	58.791,18
5*	32	Unidade	Cartucho de Leitura e Escrita LTO-8 <i>Ultrium</i>	599,91	19.197,12
<b>Valor total dos itens não agrupados</b>					<b>77.988,30</b>

\*\* Cota principal.

\*Cota reservada para ME / EPP, conforme disposto no item 8.4.

**Valor Total Estimado: R\$ 362.155,45 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.172573/2024-91), conforme transcrição a seguir:

### 3.2. Justificativa da necessidade da contratação

O Senado Federal possui atualmente 2 (duas) fitotecas automatizadas da marca IBM modelo TS4300 adquiridas em 2022, sob responsabilidade da SECOM/CODM e com contrato de fornecimento e garantia (CT 45/2022). Cada uma está instalada em cada sítio administrado pelo PRODASEN (sala cofre do PRODASEN e CETEC Norte da Câmara dos Deputados). A aquisição se deu com o objetivo principal de resolver o problema do crescimento das demandas de armazenamento e proteção de dados de longo prazo da Casa, substituindo os equipamentos até então utilizados (fitotecas de grande porte Quantum Scalar i6000) por fitotecas de menor porte com maior densidade de armazenamento e solução atualizada de gravação e leitura – drives de leitura e escrita e fitas LTO-8. As fitotecas Quantum estavam com idade superior a 8 (oito) anos à época da contratação e apresentavam problemas recorrentes, ocasionando frequentes intervenções de suporte e aumentando o risco de perda de dados.

As fitotecas IBM são de médio porte e possuem tecnologia de armazenamento mais moderna que as fitotecas Quantum – drives e fitas LTO-8 nas IBM contra drives LTO-5 e 6 e fitas LTO-4, 5 e 6 nas Quantum –, mas têm estrutura e funcionamento mais simples em relação às de grande porte, permitindo uma administração mais





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

eficiente. Ademais, visando aumentar a eficiência do gasto público, foram planejadas para uso compartilhado entre a SECOM e o PRODASEN e são administradas pela SECOM, possuindo objetivos diferentes para cada setor.

Os equipamentos possuem a mesma capacidade (2,4 PB de espaço, 200 fitas e 7 drives), sendo que o PRODASEN utiliza cerca de 25% da capacidade total de cada equipamento (50 fitas e 2 drives) e a SECOM utiliza cerca de 75% (150 fitas e 5 drives).

No PRODASEN, as fitotecas armazenam cópias de segurança (*backups e archives*) dos dados e informações corporativos de longo prazo, a exemplo dos bancos de dados de produção, máquinas virtuais críticas, sistemas e aplicações administrativos e legislativos da Casa, sítios institucionais como o portal do Senado e intranet, arquivamentos digitais de compartilhamentos (drives) de rede, entre outros, gerando um volume de dados protegido de 492 TB (número referente a 08/04/2020). Para que esse volume de dados seja guardado de forma segura, catalogada e aderente às políticas de retenção de dados em vigência, faz-se uso do software de backup IBM Spectrum Protect (TSM), também responsável pelos processos de cópia e restauração dos dados.

Nesse sentido, compete ao PRODASEN efetuar o monitoramento do espaço ocupado e o crescimento da demanda de espaço para backups e arquivamentos, visando avaliar a utilização e efetuar ajustes. Nos últimos 2 (dois) anos, verificou-se que há a necessidade de aumentar sua quantidade de fitas LTO-8 disponíveis para garantir a execução de backups e arquivamentos de longo prazo devido à recente contratação de novos equipamentos no período, como equipamentos de armazenamento primário (storages), infraestrutura hiperconvergente (HCI) e serviços de bancos de dados (Oracle ExaCC).

Da mesma forma, a SECOM registra a necessidade de expansão da capacidade de armazenamento dos equipamentos visando o crescimento previsto de seu repositório multimídia para os próximos anos.

A CODM gerencia o acervo multimídia do Senado Federal constituído por arquivos de fotografias, de áudio e de vídeo. O acervo de vídeo consome cerca de 99,96% do total armazenado. Por esse motivo, outros tipos de documentos serão desconsiderados no dimensionamento. Atualmente, o repositório contém cerca de 100 mil horas de vídeo, com uma relação de 13,122 GB/hora, o que corresponde a um espaço primário de armazenamento de 1,31 PB (Petabyte).

Todo o repositório é armazenado na fitoteca automatizada gerenciada pela CODM, em fitas LTO-5, e uma segunda cópia de segurança é gravada na fitoteca gerenciada pelo PRODASEN, com a utilização de mídias LTO-5 e LTO-6.

A partir deste ano, os vídeos do Plenário estão sendo gerados em formato HD (*High Definition*), que ocupa o dobro do formato atual SD (*Standard Definition*) em tamanho, ou seja, consomem 26,244 GB/hora. Devido a esta mudança do formato, a partir do ano de 2023, é necessário o aumento da capacidade de armazenamento.

Para que seja possível a utilização das novas fitas a serem adquiridas para ambas as áreas, torna-se necessária a aquisição de módulos de expansão para as fitotecas, o que elevará ao máximo a capacidade de armazenamento físico dos equipamentos. Prevê-se que a adição de módulos de expansão que permitam o uso adicional de 40 (quarenta) slots de fitas e 40 (quarenta) fitas para cada fitoteca seja suficiente para sustentar o crescimento de médio prazo das demandas de backups





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

de longo prazo e arquivamentos do PRODASEN e do repositório multimídia da SECOM.

Ademais, o PRODASEN necessita expandir sua quantidade de drives LTO-8 disponíveis nas fitotecas, sendo que cada uma possui 2 (dois) drives disponíveis para o setor. O equipamento da sala cofre foi dividido entre as 2 (duas) instâncias de TSM, cada uma com 1 (um) drive. No CETEC Norte, a única instância de TSM ficou com os 2 (dois) drives disponíveis da fitoteca local.

Com o início do projeto de migração de dados das fitotecas Quantum para as IBM, as tarefas de transferência entre fitotecas por meio dos TSMs da sala cofre ocupam por longos períodos o único drive disponível para cada uma, tornando impossível a paralelização de tarefas como a execução ou resgate de backups ou arquivamentos, bem como a execução de tarefas rotineiras da ferramenta que demandam mais de um drive por vez, como desfragmentações ou movimentações internas de dados. Somado a isso, após o término do projeto de migração, permanecerá a necessidade de se efetuar tarefas simultâneas como atividades administrativas e restaurações/execuções de backups e arquivamentos. Também será necessário reservar parte da capacidade expandida dos equipamentos para a nova solução de backup a ser contratada em 2025. Dessa forma, será necessária a aquisição de 5 (cinco) drives que serão distribuídos pelas 3 (três) instâncias de TSM, sendo que, ao final, cada uma permanecerá com 3 (três) drives independentes, somados os 4 (quatro) existentes com os 5 (cinco) a serem contratados. Ressalta-se que, para fins de padronização com os demais drives existentes, economia de espaço, menor consumo de energia e dissipação de calor, os drives a serem adquiridos também deverão possuir altura reduzida (*Half Height*).

No âmbito de *compliance* com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Casa (PDTI 2023-2025), aumentar a capacidade dos equipamentos contribuirá com o projeto de implantação do 1º Plano de Backup em conjunto com as áreas de negócio, um produto da Política de Backup a ser aprovada pela Casa.

Além do fornecimento dos itens solicitados, os serviços a serem contratados deverão prever assistência técnica e suporte por meio de garantia, com o propósito de sanar tempestivamente possíveis falhas físicas e lógicas e mantê-los atualizados e protegidos contra problemas de segurança e bugs conhecidos conforme as recomendações do fabricante. Visa-se, portanto, assegurar o máximo de disponibilidade, desempenho e acesso aos dados armazenados nas novas fitas.

Além da expansão pretendida, o PRODASEN está conduzindo estudos sobre o mercado de soluções de proteção de dados visando revisar e atualizar as tecnologias utilizadas, unificar as contratações do serviço de backup corporativo (*appliances, switches* SAN e licenças de software de backup) por meio de um único processo licitatório e simplificar o esforço de fiscalização contratual, mantendo o objetivo de atender às crescentes demandas de proteção de dados da Casa. Entretanto, essa demanda não exclui a analisada neste documento, havendo relação em nível de integração, ou seja, eventual nova solução de backup deverá ser totalmente compatível com as fitotecas IBM e suas expansões.

A agrupamento dos itens 1, 2 e 3 do objeto é essencial para assegurar a integração adequada com as fitotecas. As expansões e os drives LTO a serem adquiridos operam de maneira interdependente, sendo necessário que ambos sejam totalmente compatíveis entre si e com as fitotecas, e dessa forma permitam a correta instalação





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

e configuração nos equipamentos de acordo com todos os padrões técnicos do fabricante. A contratação de diferentes fornecedores para cada item poderia resultar em problemas de compatibilidade, com risco de mau funcionamento ou dificuldade de operação, o que traria prejuízos operacionais para o serviço de backup corporativo. Da mesma forma, a prestação de serviços de instalação e configuração também deve ser parte integrante desse conjunto. É fundamental que os responsáveis pelo serviço de instalação conheçam profundamente as fitotecas, expansões e drives LTO que serão instalados, de modo a garantir que tudo seja instalado e configurado corretamente, minimizando o risco de falhas técnicas e o tempo de parada para a execução do serviço. Nesse sentido, a contratação separada desse serviço criaria um risco adicional de incompatibilidades operacionais, visto que o licitante vencedor pode não estar familiarizado com as características de produtos fornecidos por outros. Contratar separadamente por itens também pode gerar uma multiplicidade de contratos com vigências distintas, impedindo a correta sequência de instalação dos componentes, que são interdependentes, principalmente em caso de problemas no atraso de fornecimento. Por fim, o agrupamento dos itens permite obter um ganho de escala, podendo a Casa obter melhores condições comerciais e resultando em uma contratação mais vantajosa do ponto de vista econômico.

Nesse sentido, além da lei nº 14.133/21 e o ADG nº 14/2022, a jurisprudência do TCU respalda a abordagem por meio do acórdão 1782/2004, Súmula 247. O tribunal reconheceu que o parcelamento pode ser dispensado quando a fragmentação do objeto acarretar prejuízos ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Foi ressaltado que a separação de itens interdependentes pode gerar problemas técnicos e resultar em contratações desvantajosas, tanto sob o aspecto econômico quanto sob a perspectiva da funcionalidade e qualidade da execução.

Por meio do Ofício nº 907/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.179907/2024-58), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.096503/2024-20, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.096746/2024-68, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.172573/2024-91, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 3.3 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que “*os quantitativos a serem contratados foram baseados na quantidade de horas de vídeo armazenadas durante o período de 2015 a 2023 (até 31/12/2023), além do total acumulado no mesmo interstício*”.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.152624/2024-69, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 362.155,45**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços atualizada, conforme documento nº 00100.164102/2024-18, cuja validade é até 18/03/2025.

[...]





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por intermédio do documento nº 00200.117836/2024-08, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.135801/2024-42, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.136255/2024-67.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 596/2024 (NUP 00100.148574/2024-15) analisou os autos e concluiu que:

*“observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento nº 00100.143096/2024-57 poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente”.*

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.151908/2024-38; NUP 00100.155410/2024-44 e 00100.172676/2024-51.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.176304/2024-02. A contratação está prevista no item 20240241 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.179890/2024-39 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[...]

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, aprovação do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da minuta de edital bem como a designação dos gestores.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento da licitação e, para tanto, recomendou autorizar o certame e a despesa, aprovação do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da minuta de edital, e a designação dos gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposou a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 15 de outubro de 2024.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

(assinado eletronicamente)

**Brena de Melo Freitas**  
Analista Legislativo - Administração

(assinado eletronicamente)

**Tahmineh Maria Shokranian de Mello**  
Assessora Técnica

**De acordo.** Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.096503/2024-20); o Termo de Referência (NUP 00100.172573/2024-91) e a minuta de edital (NUP 00100.179890/2024-39), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 362.155,45** (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) previsto no item 20240241 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 15 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

**Nº 2924 de 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.004216/2024-73**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação - NGACTI** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar os servidores **Luiz Vicente Paschoal Filho**, matrícula nº 227617, **Fabiano Gomes de Freitas**, matrícula nº 227423, e **Ricardo Guedes Acioli Toscano**, matrícula nº 54784, como fiscais técnicos do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral

